

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANNA VICTORIA DA SILVA

O PAPEL INTERSETORIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR: DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL À EQUIDADE SOCIAL

CURITIBA

2024

ANNA VICTORIA DA SILVA

O PAPEL INTERSETORIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR: DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL À EQUIDADE SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Pedagogia, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Riva Finatti;  
Coorientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira Lang.

CURITIBA

2024





A conclusão deste trabalho reflete a luz que ilumina meus caminhos,  
irradiando por quilômetros sempre que estou bem acompanhada.  
Dedico-o, sobretudo, à mim, Anna Victoria, à Lei de Cotas Sociais, às  
minhas queridas orientadoras Renata Finatti e Regina Lang, aos meus  
inúmeros professores, aos meus maravilhosos pais, Ana Paula Zanquetta e  
Gilberto Simões Florio Junior, ao meu amadíssimo irmão, Gilberto Simões  
Florio Neto, ao meu fiel companheiro, Gabriel Nazari, e aos meus amigos  
próximos recheados de luz que me abençoam em cada apoio.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho, definitivamente, representa um dos frutos mais saborosos de uma árvore bela e majestosa que tenho cultivado ao longo dos anos: a árvore do autoconhecimento. Talvez sua doçura esteja relacionada ao longo tempo de esforço pessoal dedicado para a colheita; contudo, acredito que a verdadeira essência reside na forma que ele se nutriu de múltiplas vivências – as conexões de amizade na Casa da Estudante Universitária de Curitiba, as reflexões dentro e fora da sala de aula, as experiências de estágio, o processo de amadurecer numa metrópole, a intensidade de crescer e a paixão insaciável de desbravar e transformar, mesmo que minimamente, o mundo. Todas essas vivências formativas cooperaram para cada fruto da árvore, tornando este o mais doce e significativo até o momento.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), assim como toda a trajetória da graduação em Pedagogia na Universidade Federal do Paraná, representa um percurso longo, extremamente significativo, repleto de desafios e feito de emoções mistas. Este marco final simboliza a culminância de uma caminhada transformadora, cheia de significados e recheada de aprendizados que, com certeza, me acompanharão a vida toda. A graduação proporcionou o devido aprofundamento teórico e prático na área da educação, mas, acima de tudo, forneceu práticas que contribuíram em diversos aspectos do meu aperfeiçoamento pessoal e na minha socialização.

Aos meus amados pais, Ana Paula Zanquetta e Gilberto Simões Florio Junior, que mesmo há mais de 300km de distância nunca deixaram de me amparar com cuidado e amor incondicional, me dando forças em todos os passos da jornada; àquele que sempre quis ter como irmão, Gilberto Simões Florio Neto (*aka* Betop), luz da minha existência e dono do meu amor mais verdadeiro; à meu querido tio, Paulo Henrique Ferreira, por suas palavras de carinho e pelas conversas; e à minha inesquecível avó, Alzira Zanquetta (*in memoriam*), cuja memória segue confortando o meu coração.

Com todo o meu coração – e minha natureza chorona, emocionada e manhosa –, expresso minha gratidão por todo apoio e confiança depositada em mim, os quais foram fundamentais para a realização dos meus desejos, mesmo sem saber ao certo de onde surgiram tantas ideias.

Ao meu amor, meu companheiro Gabriel Maurício Nazari, por ser o farol que me guia de volta à costa sempre que incertezas tentam tomar conta das rotas. Sua presença é minha fortaleza, e sua paciência, minha tranquilidade. Sou grata por todo apoio, carinho, força e

inspiração que você oferece ao crescer comigo e construir a nossa família com um amor que transborda.

Agradeço às gatinhas do meu coração, Yuki e Nyx, que auxiliam profundamente com o carinho e o amor que somente um felino pode oferecer.

Aos meus poucos, mas preciosos amigos: sem vocês, eu não teria amadurecido dessa forma, e talvez nem teria tido coragem para seguir em frente. A cada conversa sincera e conselhos cheios de sabedoria, vocês foram peças fundamentais na construção de tudo. Graças à minha mãe, pelo incentivo de morar na CEUC, ao invés de morar sozinha! Assim aprendi a socializar melhor, dividir as minhas conquistas e enfrentar as dificuldades em boa companhia.

À educação pública, que foi uma constante em toda a minha jornada escolar, participando na formação da minha humanidade e no desenvolvimento do meu pensamento crítico. Embora não tenha frequentado as melhores escolas, cada uma colaborou para o meu desenvolvimento, deixando marcas profundas nas minhas convicções de vida. Sou grata a todas, pois foram fundamentais na construção de caráter e na busca pela educação transformadora.

Aos meus inúmeros professores, pelas valiosas aulas e orientações, que foram essenciais para a melhoria contínua da minha jornada acadêmica e profissional. Cada um, com sua dedicação, ajudou para que eu alcançasse um grau mais alto de conhecimento, sempre me incentivando a pensar de uma maneira profunda sobre a educação e seus temas transversais.

Às minhas orientadoras, Renata Riva Finatti e Regina Maria Ferreira Lang, que desempenharam um papel crucial no desenvolvimento do TCC, fornecendo conselhos e sugestões preciosas para que eu pudesse transformar minhas ideias em algo concreto.

À Universidade Federal do Paraná, que transformou a minha vida e abriu novos horizontes para o futuro. Sou imensamente grata a cada oportunidade oferecida, pois foi a peça-chave na realização dos meus desejos e no percurso da minha construção profissional.

Ao Portal de Periódicos CAPES, que possibilitou a fundamentação deste trabalho, através do acesso contínuo e valioso às diversas fontes de conhecimento acadêmico.

À Lei de Cotas Sociais, sancionada pela ex-presidenta Dilma Rousseff em 2012, por fornecer a possibilidade da concretização do desejo/direito de tantos, incluindo o meu. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFPR, que promoveu amplamente a minha subsistência em um estado completamente desconhecido, sem vínculos e com tantas incertezas. Sem esses dois elementos, com certeza seria ainda mais desafiador chegar até aqui.

A todos que, direta ou indiretamente, me ajudaram, deixo o mais profundo agradecimento. Cada interação, por mais singela que seja, deixou uma marca duradoura na minha trajetória. Sou imensamente grata a cada pessoa que cruzou meu caminho, seja pelas pequenas interações cotidianas ou pelas grandes lições que me proporcionaram.

A voz de minha bisavó  
ecoou criança  
nos porões do navio.  
ecoou **lamentos**  
de uma infância perdida.

A voz de minha avó  
ecoou **obediência**  
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe  
ecoou baixinho **revolta**  
no fundo das cozinhas alheias  
debaixo das trouxas  
roupagens sujas dos brancos  
pelo caminho empoeirado  
rumo à favela

A minha voz ainda  
ecoa **versos perplexos**  
**com rimas de sangue**  
e  
**fome.**

A voz de minha filha  
*recolhe todas as nossas vozes*  
recolhe em si  
as vozes mudas caladas  
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha  
recolhe em si  
a fala e o ato.  
**O ontem – o hoje – o agora.**  
*Na voz de minha filha*

*se fará ouvir a ressonância:*

***O eco da vida-liberdade.***

(EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2017, p. 24-25).

## RESUMO

Este trabalho inspeciona o papel do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como uma Política Pública Saudável (PPS), no âmbito das políticas educacionais brasileiras. O enfoque está na possível contribuição do programa para promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos milhares de estudantes das escolas públicas brasileiras. Através da implementação de uma abordagem metodológica qualitativa mista, que abrange a revisão bibliográfica e a análise documental, o estudo busca extrair toda riqueza possível de significados subjacentes à vivência dinâmica no seio da realidade social. O centro de análise repousa sobre a avaliação de possíveis resultados sociais gerados pelo PNAE, ao investigar suas especificidades e seus alicerces primordiais, como: a atuação intersetorial; o fortalecimento da agricultura familiar; a essencialidade dos mecanismos de monitoramento; e a Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Por conseguinte, o estudo investiga as potencialidades e limitações atuais do programa, posicionando-o como um condutor na elaboração de planejamentos públicos sustentáveis e inclusivos, integrando tópicos correlatos à saúde, nutrição, educação, economia, agroecologia, decolonialidade e revolução social. Outrossim, é oportuno sublinhar que os resultados de pesquisa delineiam uma percepção holística das múltiplas dimensões e interconexões do PNAE, analisando as vertentes positivas e negativas do programa. Essa integração propõe um novo paradigma de eficácia e equidade alimentar, em sintonia com O Relatório do Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo (SOFI) de 2024 e os planos da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, que traçam estratégias em âmbito internacional para a redução da fome em países que enfrentam a pobreza sistêmica. A investigação fomenta uma reflexão, propondo uma revisão da análise do papel do PNAE, posicionando-a como elemento-chave no enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional que afeta milhões de crianças e adolescentes. Concluiu-se que o programa destaca-se como um agente relevante para a transformação social, com vistas à promoção da equidade, dignidade e justiça. Sua atuação é fundamental para garantir a qualidade alimentar, contribuir para a redução de desigualdades estruturais e fortalecer a cidadania brasileira. No entanto, esses resultados dependem de uma implementação cuidadosamente planejada.

Palavras-chave: Programa Nacional de Alimentação Escolar; Segurança Alimentar e Nutricional; Direito Humano à Alimentação Adequada.

## **ABSTRACT**

This study examines the role of the National School Feeding Program (PNAE) as a Healthy Public Policy in the context of Brazilian educational policies. It focuses on the program's possible contribution to improving the Human Right to Adequate Food and Food and Nutrition Security for thousands of Brazilian public school students. Through the implementation of a mixed qualitative methodological approach, which includes a bibliographical review and documentary analysis, the study aims to extract every possible wealth of meanings underlying the dynamic experience in the heart of social reality. The main focus rests on the evaluation of potential social impacts generated by PNAE, examining its specificities and its fundamental foundations, such as: intersectoral action; reinforcement of family farming; the need for monitoring mechanisms; and Food and Nutrition Education. Consequently, it investigates current potentialities and limitations of the program, placing it as a driver for sustainable and inclusive public policy, integrating topics related to health, nutrition, education, economics, agroecology, decoloniality and social revolution. Furthermore, it is worth highlighting that the findings of this research outline a holistic perception about the multiple dimensions and interconnections among PNAE, analyzing both the positive and negative aspects of the program. The integration proposes a new paradigm of effectiveness and food equity, aligned with the 2024 State of Food Security and Nutrition in the World Report (SOFI) and the Global Alliance Against Hunger and Poverty plans, which outline international strategies to reduce hunger in countries facing systemic poverty. The investigation encourages a reflection, suggesting a re-analysis of the PNAE's role, positioning it as a keyword for confronting food and nutritional insecurity, which affects millions of children and adolescents. As a result, the program stands out as a relevant agent for social transformation, aimed at promoting equity, dignity and justice. Its actions are fundamental to ensuring food quality, helping to reduce structural inequalities and strengthening Brazilian citizenship. However, these results depend on a carefully planned implementation.

Key-words: National School Feeding Program; Food and Nutrition Security; Human Right to Adequate Food.

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – FORMAS DE GESTÃO DOS RECURSOS DO PNAE.....	20
FIGURA 2 – CONTRAPONTO DE SISTEMAS ALIMENTARES INSUSTENTÁVEIS E SUSTENTÁVEIS.....	28
FIGURA 3 – ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PARA UMA ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDÁVEL.....	29
FIGURA 4 – A CLASSIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS SEGUNDO O GUIA ALIMENTAR.	33
FIGURA 5 – INFLUÊNCIAS DA SAN.....	35

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS POR REDE DE ENSINO (2018-2023)....	22
GRÁFICO 2 – MATRÍCULAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2023).....	23
GRÁFICO 3 – PROPORÇÃO DOS GASTOS EM ULTRAPROCESSADOS POR REGIÃO...	30
GRÁFICO 4 – QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR MENOR QUE 30% EM 2022 POR ANÁLISE DE CORRELAÇÃO DE DOIS ELEMENTOS.....	37
GRÁFICO 5 – QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM AQUISIÇÃO MENOR QUE 1%.	41
GRÁFICO 6 – AQUISIÇÃO POR ANO.....	44
GRÁFICO 7 – VALORES DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2011 A 2022.....	47
GRÁFICO 8 – PERCENTUAIS DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2011 A 2022.....	47

## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 – AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE (2011-2022)..... 42

## LISTA DE SIGLAS

ABAE – Associação Brasileira de Alimentação Escolar  
ABIA – Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação  
CAE – Conselho de Alimentação Escolar  
CNA – Comissão Nacional de Alimentação  
CME – Campanha de Merenda Escolar  
CNME – Campanha Nacional de Merenda Escolar  
CNAE – Campanha Nacional de Alimentação Escolar  
CONDRAF – Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável  
CGU – Controladoria Geral da União  
FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura  
TND – Transtornos de Nutrição e Dieta  
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional  
CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional  
CNAB – Comissão Nacional do Meio Ambiente  
CNE – Conselho Nacional de Educação  
CNS – Conselho Nacional da Saúde  
CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil  
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada  
EAN – Educação Alimentar e Nutricional  
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
INAN – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases  
MEC – Ministério da Educação  
FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas  
PAHO – Organização Pan-Americana da Saúde  
Nupens – Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde  
ÓAÊ – Observatório da Alimentação Escolar  
FBSSAN – Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional  
SOFI – Estado da Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo  
FIDA – Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola

WFP – Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas  
ODS 2 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2  
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento  
AID – Associação Internacional de Desenvolvimento  
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional  
AAS – Alimentação Adequada e Saudável  
MPU – Ministério Público da União  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PAE – Programa de Alimentação Escolar  
PENSSAN – Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional  
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar  
PPS – Política Pública Saudável  
PRONAN – Plano Nacional de Alimentação e Nutrição  
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional  
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso  
TCU – Tribunal de Contas da União  
UNICEF – Fundo Internacional de Socorro à Infância  
USAID – Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

## SUMÁRIO

<b>1. CONCEITUAÇÃO: UM PANORAMA INTRODUTÓRIO.....</b>	<b>14</b>
<b>2. O PNAE AO LONGO DO TEMPO: MARCOS E DESVIOS.....</b>	<b>16</b>
<b>3. ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO: UM ENFOQUE GERENCIAL.....</b>	<b>19</b>
<b>4. MONITORAMENTO: MECANISMOS DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>23</b>
4.1. Implantação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).....	24
<b>5. DIMENSÕES DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA: CONEXÕES ENTRE O PNAE E A POLÍTICA NACIONAL DE SAN.....</b>	<b>26</b>
5.1. Classificação NOVA e a indústria dos ultraprocessados.....	31
5.2. Dimensões das atividades de Educação Alimentar e Nutricional.....	32
5.3. A correlação entre as políticas brasileiras de SAN e o PNAE: uma análise das reverberações existentes na garantia do DHAA.....	34
<b>6. VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL: AGRICULTURA FAMILIAR E MODELOS SUSTENTÁVEIS.....</b>	<b>45</b>
6.1. Perspectivas para o fortalecimento da SAN através da sustentabilidade.....	48
6.1.1. Saberes “outros” e decolonialidade: crítica à hegemonia cultural.....	48
6.1.2. Ecosocialismo, bem viver e decolonização do conhecimento.....	50
<b>7. A LUTA PELA EQUIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>52</b>
7.1. Educação, capital e desigualdade: perspectivas socioculturais.....	52
7.2. O papel do PNAE na redução da evasão escolar.....	54
<b>8. A LUTA MUNDIAL CONTRA A INSEGURANÇA ALIMENTAR: METAS CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO PNAE.....</b>	<b>56</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: REFLEXÕES E PERSPECTIVAS.....</b>	<b>58</b>

## 1. CONCEITUAÇÃO: UM PANORAMA INTRODUTÓRIO

A alimentação escolar é direito constitucional assegurado tanto pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), quanto pelo Artigo 208º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que estabelece o dever do Estado com a educação, o qual engloba o atendimento às necessidades nutricionais dos alunos no inciso IV. Adicionalmente, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Artigo 54º, respalda o direito no Artigo 4º, inciso VIII, ao incluir o dever de atendimento aos estudantes através de programas de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Os dispositivos legais destacam que o cardápio escolar não se limita à dimensão nutricional, configurando-se como um elemento fundamental na conjuntura das políticas educacionais e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Ao legitimar a alimentação saudável como integrante do direito à educação e à saúde, a CRFB e a LDB sublinham a importância de certificar que os educandos tenham acesso a uma alimentação nutricionalmente balanceada e alinhada às especificidades culturais, amparando o seu desenvolvimento integral.

A pesquisa fundamenta-se na temática da alimentação escolar, pretendendo analisar o papel do PNAE na garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de estudantes de escolas públicas brasileiras. Explorando entre dinâmicas análogas à cultura alimentar, educação e políticas educacionais, os objetivos primordiais concentram-se no exame de suas características, incluindo: histórico; articulação intersetorial; monitoramento; correlações; e influências.

Da mesma forma, a pesquisa observa seus possíveis efeitos na promoção da saúde e na redução da evasão escolar, tal qual busca mapear o PNAE como um eixo fundamental para a potencialização da oferta de alimentação adequada no território brasileiro, de modo a contribuir para a construção de perspectivas pedagógicas decoloniais<sup>1</sup> e o combate à fome sistêmica.

Partindo dessa premissa, a coleta de dados se propõe a investigar evidências, baseando-se em informações fornecidas por órgãos governamentais que demonstrem o papel

---

<sup>1</sup>Crítica e enfrentamento ao legado colonial e suas implicações. Visa desconstruir perspectivas e dominações impostas aos povos subalternizados, propondo a decolonização do pensamento e da prática.

do PNAE na implementação de suas diretrizes. Analisa-se, ainda, estudos que abordam temas cruciais para sua realização, envolvendo aspectos financeiros, abrangência quantitativa e qualitativa e a exigência da obtenção de no mínimo 30% de alimentos oriundos da agricultura familiar. Além disso, são elaboradas indicações para que haja melhorias em sua execução.

Inclusivamente, será realizada a conceituação do DHAA e da política de SAN. Destaca-se que o programa pretende certificar que todos tenham acesso a refeições adequadas durante o período escolar, incentivando o consumo de alimentos saudáveis e impulsionando ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Portanto, o PNAE pode ser analisado como um instrumento vital na efetivação de direitos relacionados à alimentação e no combate à fome sistêmica, seja ao considerar a oferta de refeições ou o desempenho no enriquecimento da SAN.

De maneira alinhada, será integrada à análise o papel do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que diz respeito à organização, financiamento e implementação das ações previstas. Suas atribuições incluem a compra de alimentos, a adoção de práticas alimentares saudáveis e a capacitação de profissionais da área de alimentação escolar.

No que diz respeito aos artigos utilizados para o norteamento da pesquisa, o levantamento surgiu no Portal de Periódicos da CAPES sob uso das palavras-chave “educação alimentar AND pnae”; “ean AND pnae”; “alimentação saudável AND pnae” com uso de filtro de revisão por pares. Por meio das pesquisas, 25 artigos foram selecionados a priori, 14 a posteriori. Contudo, houve a necessidade de outras buscas através das palavras-chave “educação AND pnae”; “san AND pnae”; “evasão AND pnae” com uso de filtro de revisão por pares no Portal da CAPES.

Sobre a metodologia utilizada, trata-se de uma pesquisa que faz uso do método misto, de modo a combinar abordagens qualitativas de cunho documental com técnicas quantitativas com o pressuposto de que, assim, as melhores possibilidades analíticas possam ser manejadas. Minayo (2009, p. 14) afirma que “o objetivo das ciências sociais é essencialmente qualitativo. A realidade social seria a cena e o seio do dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados”. Dessa maneira, observa-se que o uso da pesquisa qualitativa apresenta-se como um método de verificação de dados que permite modificações funcionais na vida social.

Por outro lado, a pesquisa quantitativa objetiva-se a gerar medidas precisas, visando evitar a proliferação de erros de interpretação. Através da correlação, é possível examinar variáveis e identificar influências, abrindo um leque de possibilidades ao permitir a realização

de estudos mais robustos. Sendo assim, pressupõe-se que a integração dos métodos amplifica e enriquece a dimensão da pesquisa, proporcionando complementaridade às análises.

Em concordância com Leech e Onweugbuzie (2009), pesquisas que fazem uso da metodologia mista ancoram-se no objetivo de responder questões nas quais a observação de um único paradigma não alcançaria. O enfoque permite observações mais abrangentes do fenômeno, possibilitando uma compreensão com a correlação dos resultados obtidos, fornecendo orientações que podem orientar decisões significativas nas políticas públicas.

## **2. O PNAE AO LONGO DO TEMPO: MARCOS E DESVIOS**

Em concordância com Diamico (2019), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) configura-se como uma política pública de abrangência nacional que visa incentivar a adoção de práticas conscientes no âmbito da saúde e da educação pública, bem como atender as necessidades nutricionais e promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) aos educandos da educação básica. Sua trajetória, contudo, é longa e acidentada, conforme apontado por Melo (2021) no portal O Joio e o Trigo.

Constituída em 1945, a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) possuía como objetivos: coordenar estudos para políticas de alimentação; compreender o estado nutricional do país; e elaborar relatórios sobre atividades nacionais no campo da alimentação. Foi financiada pelo Fundo Internacional de Socorro à Infância (UNICEF) e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional<sup>2</sup> (USAID), financiadora do “Alimentos para a Paz” e o “Programa Mundial de Alimentos” da Organização das Nações Unidas (ONU).

Posteriormente, a CNA foi substituída pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) no governo de Emílio Médici, cuja criação foi estabelecida pela Lei nº 5.829, de 30 de novembro de 1972. Cabe ressaltar que a CNA foi responsável pela formulação do Plano Nacional de Alimentação e Nutrição no ano de 1952, a partir de um diagnóstico conduzido pela comissão sobre os hábitos alimentares e o estado nutricional da população brasileira.

Silva (2014) aponta que o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição representa um marco, constituindo-se como o primeiro programa voltado para a nutrição escolar em um panorama nacional. No princípio, o programa era conhecido como Campanha de Merenda Escolar (CME), sendo idealizado destacadamente por dois importantes nutrólogos brasileiros, Dante Costa e Josué de Castro, e implementado no governo de Café Filho.

---

<sup>2</sup>Uma das principais agências de cooperação internacional.

O Decreto nº 39.007, de 11 de abril de 1956, alterou a sigla CME para Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME) no governo de Juscelino Kubitschek, bem como instituiu a criação de um fundo especial para financiar as atividades de alimentação dos estudantes. Esse fundo seria alimentado por recursos provenientes da União, dos estados, dos municípios, de doações e de outras fontes diversas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 40.052, de 1 de outubro de 1956.

Por conseguinte, cabe ressaltar que, a princípio, a refeição escolar foi caracterizada por uma abordagem majoritariamente assistencialista, destinada a fornecer alimentos para suprir carências nutricionais, sobretudo de alunos que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Em consonância a Silva (2019), o PNAE inicialmente se caracterizou por uma abordagem fragmentada ao longo do território nacional, subordinada ao apoio de programas internacionais; contudo, tornou-se uma política pública regulamentada por diretrizes que abrangem diversos setores.

A partir de 1965, a CNME foi renomeada para Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) e foi expandida para acrescentar as iniciativas de EAN com o intuito de afirmar sobre a relevância da alimentação equilibrada. De acordo com Melo (2021), essa mudança culminou no lançamento do Programa de Almoço Escolar, que objetivou transformar a ideia de merenda em refeições nutricionalmente balanceadas. Com o fim do programa “Alimentos para a Paz”, no início dos anos 70, o INAN é fundado, vinculado ao Ministério da Saúde, com a tarefa de formular o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN).

Vale frisar que, ao longo dos anos subsequentes ao fim do programa, o PNAE foi observado por duas entidades recentemente fundadas, a Associação Brasileira de Alimentação Escolar (ABAE) e a Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação (ABIA). Como apontado por Melo (2021), as associações representaram um marco para a articulação do setor agrícola brasileiro com a venda institucional, enxergando grandes oportunidades para expansão e fortalecimento de suas operações após a regulamentação do programa.

Ou seja, ao longo do tempo, o PNAE sofreu várias modificações e melhorias, adaptando-se às transformações sociais, econômicas e políticas do Brasil. Como mencionado por Diamico (2019, p. 41), “verifica-se uma mudança significativa na abordagem sobre o tema por parte do governo, conduzindo a reformulações substanciais” a partir da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), onde o direito à alimentação foi reconhecido como um direito fundamental e o PNAE passa a ser um programa efetivo e permanente (Brasil, 1988).

A partir dos anos 90, o programa sofreu importantes reformulações para acompanhar as demandas sociais, econômicas e educacionais do país. Já denominado PNAE, ocorre a descentralização financeira instituída pela Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que possibilita convênios com os municípios e secretarias de educação, responsabilizando-os pela verba destinada ao plano. Consoante à discussão de Menezes e Santos (2001), constata-se que a aplicação desse mecanismo visou reduzir gastos e estimular a participação ativa de todos os atores escolares, de modo a auxiliar de forma intersectorial na efetividade do programa.

A descentralização é um dos principais marcos do programa, pois, conforme apontado por Pedraza *et al.* (2018), demonstra o engajamento para a contribuição de uma alimentação correspondente às múltiplas culturas brasileiras ao examinar possibilidades de melhorias na aceitação e no sucesso do programa, possibilitando aos municípios “maior eficácia de suas ações e a inserção da participação social como peça fundamental para o controle e fiscalização através dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE)” (Pedraza *et al.*, 2018, p. 1552).

Edificando-se dentro das políticas alimentares de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da implementação da proposta Fome Zero, as políticas públicas de alimentação escolar se destacam por intermédio da Resolução nº 15, de 16 junho de 2003, que afirma que o PNAE possui o objetivo de suprir as necessidades nutricionais, visando “garantir a implantação da política de segurança alimentar e contribuir para a formação de bons hábitos alimentares” (Brasil, 2003).

Conforme destacado por Triches e Teo (2016, p. 22), a partir da Resolução nº 32, de 10 de agosto de 2006, o programa ultrapassa as pautas sobre descentralização, disparando-se à questões que remetem aos conceitos da universalidade, equidade, participação social e ao respeito à cultura alimentar, além de revisar o Programa de Alimentação Escolar (PAE) em relação ao consumo alimentar da população. Dessarte, o PNAE passa a ser observado como um importante instrumento para as políticas de saúde pública alinhadas à educação:

Art. 2º – São princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: (I) a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, o qual consiste na atenção aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino; (II) o respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais, as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudáveis; (III) a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em situação de insegurança alimentar; (IV) a descentralização das ações, pelo compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar entre os entes federados, conforme disposto no art. 208 da Constituição Federal; (V) a participação social no

controle e acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, DF e Municípios, para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada (Brasil, 2006).

Em 2009, através da Lei nº 11.947, o programa avança ao estabelecer que no mínimo 30% dos recursos destinados à alimentação escolar devem ser utilizados para adquirir alimentos da agricultura familiar. Tal medida visou o fortalecimento da produção local, a garantia da qualidade dos alimentos e a intensificação do crescimento sustentável das comunidades rurais. A legislação também sustentou formalmente a participação de nutricionistas na criação dos cardápios escolares e visou intensificar as ações de EAN no ambiente escolar.

Nos últimos anos, mesmo com entraves, o PNAE passou por diversas adaptações para reafirmar a sua sustentabilidade. Além de expandir a cobertura e elevar a qualidade do cardápio escolar, buscou implementar medidas que garantem o fornecimento de alimentos confiáveis, incentivando práticas alimentares equilibradas. O programa também enfrentou o desafio de manter sua função durante a pandemia de COVID-19, promovendo cestas alimentares, refeições prontas ou transferência de recursos financeiros. No entanto, Alpino *et al.* (2020) assevera que diversas escolas não implementaram para todos os estudantes durante esse período.

Compreendendo a alimentação escolar como uma política correlata ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é possível observar que o PNAE pode ser avaliado sob um viés que ultrapassa barreiras de conceituação do programa como política assistencialista, sugerindo que o cardápio constitui-se como um direito de todo estudante. O ECA aponta que, dentre outros aspectos, a alimentação reverbera-se como um dever prioritário da “da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público” (Brasil, 1990).

Destacando-se por ser um dos maiores programas do mundo a abranger a alimentação escolar contemplando o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a SAN, o PNAE almeja contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, favorecendo a aprendizagem e o desempenho escolar com apoio de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo. Além disso, o programa foca na construção de hábitos alimentares saudáveis, pelo encaminhamento das ações de EAN.

Assim, conforme exposto por Kroth, Geremia e Mussio (2018), o PNAE pode ser interpretado como uma Política Pública Saudável (PPS), cujas ações intersetoriais voltadas à consolidação da saúde da população brasileira dialogam com “um fator primordial para os

ganhos de saúde que é o fornecimento e o estímulo a uma alimentação saudável com foco na população infantil” (Kroth; Geremia; Mussio, 2018, p. 4072).

Sob essa ótica, é cabível discernir que a questão do fornecimento alimentar escolar não se limita à mera garantia do direito à alimentação, mas se configura, sobretudo, como uma estratégia de maximização da saúde pública enquanto uma PPS. Ao empenhar-se no acesso de milhares de crianças e adolescentes a uma dieta nutritiva e balanceada, o PNAE tem o poder de contribuir para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, um investimento essencial no bem-estar e nos direitos das gerações atuais e futuras.

### **3. ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO: UM ENFOQUE GERENCIAL**

Ao discutir a estrutura e funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), observa-se a relevância de analisar diversos aspectos que sustentam sua realização, sobretudo a gestão descentralizada que envolve a colaboração intersetorial entre diferentes níveis de governança (federal, estadual e municipal) e inclui a colaboração entre nutricionistas, gestores escolares e representantes da comunidade. Neste segmento, será abordado o papel dos órgãos responsáveis pelo programa, conforme a sistematização da FIGURA 1:

FIGURA 1 – FORMAS DE GESTÃO DOS RECURSOS DO PNAE



FONTE: Pauli *et al.* (2017).

Peixinho (2013, p. 911) assinala que o financiamento do programa é realizado com o apoio do uso de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que são repassados através de transferências automáticas de recursos do governo aos estados e municípios conforme o número de pessoas atendidas.

Esses recursos são destinados tanto para a compra de alimentos quanto para a implementação das ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), sublinhando o papel no encorajamento da alimentação saudável e a difusão de práticas educativas voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pela coordenação geral do PNAE, sendo o responsável pelo estabelecimento das diretrizes, normativas e políticas que orientam o cumprimento do programa e também pela transferência dos recursos financeiros. Já a nível estadual, as secretarias apoiam os municípios e também podem realizar a compra de alimentos em grande escala a fim de repassá-los para as escolas, sobretudo em regiões onde a agricultura familiar possui um desenvolvimento reduzido (Brasil, 2018).

As prefeituras executam o PNAE nas escolas, abrangendo a elaboração de cardápios que atendam às diretrizes estabelecidas pelo FNDE, a captação de alimentos, a contratação de

nutricionistas escolares e a supervisão da qualidade da alimentação. Ademais, os municípios também realizam a elaboração dos cardápios das refeições escolares com os nutricionistas, bem como a compra dos alimentos e as ações voltadas à EAN (Diamico, 2019, p. 47).

A gestão dos alimentos estrutura-se para priorizar a compra de produtos locais e da agricultura familiar, seguindo diretrizes que visam promover a economia regional, confirmar a qualidade nutricional das refeições e respeitar as diversidades do país. A Lei nº 11.947 estabelece que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo programa sejam destinados à adesão desses alimentos, buscando promover a sustentabilidade e o engrandecimento socioeconômico das comunidades agrícolas. Esse tema será abordado com maior precisão adiante.

A responsabilidade pela angariação dos alimentos, conforme mencionado, recai sobre os municípios, que podem optar pelas modalidades de licitações públicas ou compras diretas, conforme o valor, a quantidade e a necessidade. Os municípios, ao selecionar e organizar a distribuição dos alimentos, devem certificar que os alimentos cheguem às escolas em boas condições, respeitando os prazos estabelecidos e a conservação adequada dos produtos. Essa fase envolve a articulação entre diferentes atores, tais como fornecedores, transportadores e gestores.

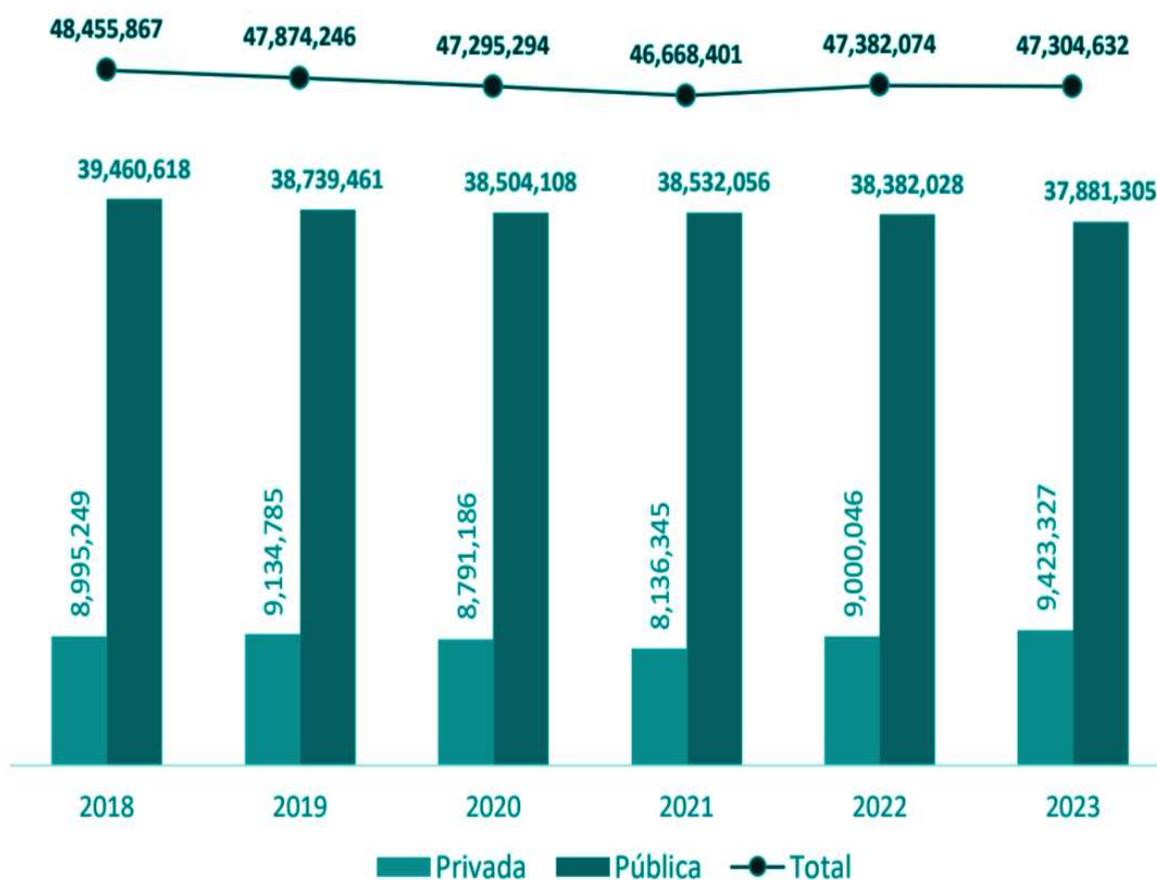
A legislação que rege o PNAE é composta por um arcabouço robusto de leis e normativas, com ênfase para a já mencionada, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que estabelece diretrizes fundamentais para a alimentação escolar, amplia a abrangência do programa para todos os níveis da educação básica e enfatiza a EAN como eixo central de suas ações, realçando a necessidade de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis desde os primeiros anos de vida:

Art. 2º – São diretrizes da alimentação escolar: (I) o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica; (II) a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional; (III) a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; (IV) a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada; (V) o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; (VI) o direito

à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (Brasil, 2009).

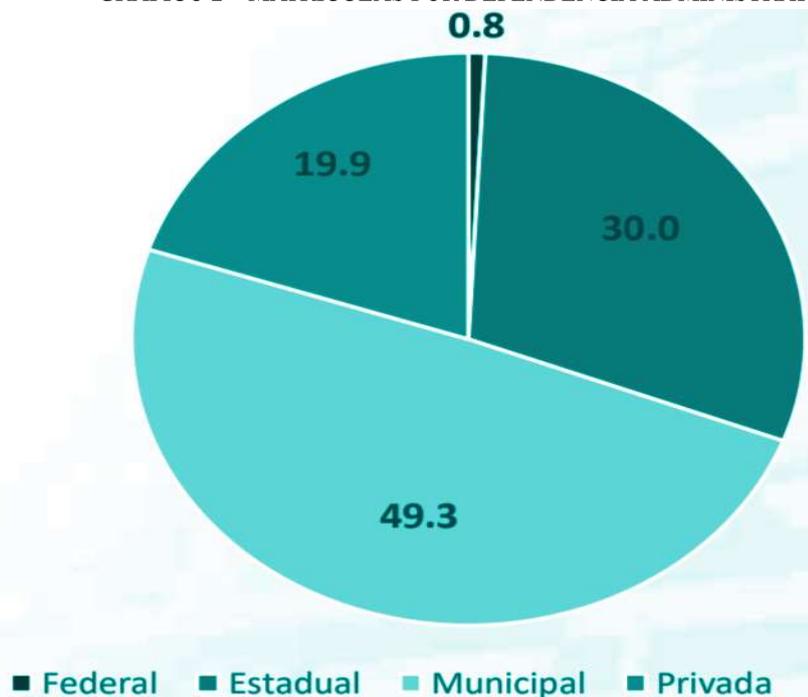
Em concordância com Peixinho (2013, p. 913), a lei é vista como uma conquista resultante de um processo intersetorial no Governo Federal e de ampla participação da sociedade civil por força do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), representando uma conquista coletiva em benefício da SAN. O programa é destinado a todos os alunos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, representando uma parte substancial da população escolar brasileira no âmbito público, como pode ser observado nos GRÁFICO 1 e GRÁFICO 2:

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS POR REDE DE ENSINO (2018-2023)



FONTE: Censo Escolar da Educação Básica (2023).

GRÁFICO 2 – MATRÍCULAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2023)



FONTE: Censo Escolar da Educação Básica (2023).

Consoante aos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2023, o Brasil contava com cerca de 37,9 milhões de alunos matriculados em escolas públicas em todo o território nacional. Esses números reforçam o papel fundamental do PNAE na garantia da refeição diária e da SAN de uma grande parcela de instituições e seus estudantes, destacando o programa; contudo, abre espaço para questionamentos sobre sua efetividade no que diz respeito ao alcance e à comprovação de que essa extensa rede de alunos tenha introdução a uma alimentação adequada de forma contínua.

#### 4. MONITORAMENTO: MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

As regulamentações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) estabelecem que o acompanhamento e a fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) envolvam participação social, representados com o auxílio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Nacional da Saúde (CNS), e também pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público da União (MPU), Comissão Nacional do Meio Ambiente (CNAB) e a Controladoria

Geral da União (CGU). Tal organização de governança reflete o papel participativo e intersetorial do PNAE.

A gestão adequada do PNAE é fundamental para que seu funcionamento seja eficaz e para estabelecer que os objetivos no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) sejam alcançados. Dessa maneira, a descentralização da gestão permite que estados e municípios tenham autonomia na consecução das ações, possibilitando uma maior eficácia nas ações do programa, além de promover a participação social através dos CAE, que são responsáveis pela avaliação e monitoramento do PNAE.

A atuação intersetorial, consoante ao pensamento de Pedraza *et al.* (2018), é indispensável para a efetiva execução da política pública, integrando diferentes áreas da administração pública para responderem às suas funções. A gestão do programa articula esforços entre diferentes níveis: federal, estadual e municipal, além de envolver diversos atores sociais, como nutricionistas, gestores escolares e representantes da comunidade.

#### 4.1. Implantação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE)

Após 1999, quando o repasse financeiro por convênio é substituído por transferência automática, “o Governo Federal estabelece que, para repassar as verbas para os estados, o DF e os municípios, é necessária a existência obrigatória dos CAE” (Peixinho, 2013, p. 911). Os CAE acompanham a compra dos produtos, as condições de higiene e qualidade, a distribuição e o consumo, a execução financeira e a avaliação da prestação de contas das entidades executoras. Além disso, emitem pareceres referentes ao exercício do programa no SIGECON Online, a plataforma central que organiza a realização dos procedimentos necessários para que os Conselhos de Controle Social dos Programas do FNDE possam efetuar seus pareceres conclusivos sobre a Prestação de Contas de suas Entidades Executoras (Fnde, 2018).

A exigência de criação do CAE marca um avanço significativo, sendo reconhecido como um poderoso instrumento responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados para a alimentação escolar em cada mandato de quatro anos (Fnde).

Peixinho (2013) afirma que a Medida Provisória 1979-19, de 2 de junho de 2000, e suas reedições, estabeleceu composição, número e atribuições para os CAE, definindo a necessidade da integração de: um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder; um do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder; dois dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe; dois de pais de alunos, indicados pelos

Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares; e um de outro segmento da sociedade local.

A medida também destaca as competências específicas dos CAE:

(I) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE; (II) zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; (III) receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória (Brasil, 2000, MP nº 1.979-19).

Os CAE exercem uma função crucial na estrutura e na operação do PNAE, atuando intimamente na fiscalização e no monitoramento da efetiva atividade do programa e visando atestar que as diretrizes operacionais sejam cumpridas e que os recursos financeiros destinados à alimentação escolar sejam utilizados de maneira adequada e transparente. Em congruência com Kroth, Geremia e Musso (2018, p. 4073), os CAE “devem cobrar ações efetivas dos atores que lidam com o processo para que se entregue os resultados previstos”.

Ou seja, são fundamentais para a execução do programa; contudo, caso não seja constituído ou deixe de sanar suas pendências e não apresente a prestação de contas dos recursos recebidos, o FNDE poderá suspender o repasse dos recursos do programa (Fnde, 2018).

Bandeira *et al.* (2013), em um estudo que analisa os pareceres conclusivos do CAE, verificou que 56,8% dos pareceres não mencionaram a compra da agricultura familiar e que 75,5% citou que houve contrapartida da Entidade Executora na compra de gêneros alimentícios, sobretudo na região Sudeste. No que diz respeito à forma de gestão empregada, a maioria (64,5%) relatou a gestão centralizada e cerca de 36,8% mencionaram a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo FNDE, principalmente na Região Sul.

Por conseguinte, a análise evidencia que a maioria (76,7%) registrou que houve saldo ao final do exercício no CAE, ou seja, indicando que não utilizaram os recursos financeiros em sua totalidade. A pesquisa também salienta que, em 40,2% dos documentos, o nutricionista foi relatado como o responsável pela elaboração do cardápio, enquanto 51,4% disseram que a quantidade de gêneros alimentícios era suficiente para o preparo e oferta das refeições.

Ademais, 52% dos pareceres apontaram que os cardápios eram bem aceitos pelos colegiais, salientando uma resposta positiva ao planejamento. Não obstante, cabe ressaltar que apenas 4,9% dos pareceres registraram a agregação de alimentos oriundos da agricultura

familiar, manifestando as dificuldades na implementação desse elemento estratégico do programa ao longo dos anos, majoritariamente considerando a importância da sua existência para a idealização do fortalecimento da economia local e a valorização da sustentabilidade.

Ainda no que concerne a pesquisa de Bandeira *et al.* (2013), observa-se que a análise da prestação de contas se destaca como a principal atividade realizada pelos conselheiros dos CAE; contudo, seria pertinente investigar, em distinta pesquisa, qual o grau de conhecimento pleno dos conselheiros a respeito da gama de atribuições que lhes são designadas, de modo a alcançar um controle social mais eficaz e alinhado às metas do programa.

## **5. DIMENSÕES DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA: CONEXÕES ENTRE O PNAE E A POLÍTICA NACIONAL DE SAN**

Considerando que o Brasil se destaca como o maior<sup>3</sup> exportador de determinadas *commodities*<sup>4</sup>, é alarmante que uma parcela significativa de sua população conviva em insegurança alimentar. Conforme discutido por Henrique e Santos (2018), a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é uma via de combate à fome que contempla diversos aspectos, bem como: garantia de alimentação saudável e adequada; condições necessárias para sua produção; progresso socioeconômico sustentável; e promoção de aumento na qualidade de vida da nação.

Desse modo, é relevante analisar a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que determina o direito à alimentação. Ela promove a intersetorialidade, engajada na valorização da equidade social, econômica, de gênero e étnica, através do emprego de ações conjuntas – um aspecto vital para a propagação da alimentação adequada e para a construção de um sistema alimentar mais sustentável. Segundo a LOSAN, em seu Artigo 4º, a SAN abrange:

(I) a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda (Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019); (II) a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos; (III) a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; (IV) a garantia da

<sup>3</sup>O levantamento de 4 de março de 2024, realizado pelo BTG Pactual, aponta que o Brasil é o maior exportador mundial de suco de laranja (76%), soja (56%), milho (31%), açúcar (44%), café (27%), e frango (33%).

<sup>4</sup>Mercadorias produzidas em larga escala que fornecem matéria-prima para diferentes setores. Seus principais tipos são: agrícola; pecuário; mineral; e ambiental.

qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população; (V) a produção de conhecimento e o acesso à informação; (VI) a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País; e (VII) a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos (Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019) (Brasil, 2006).

Em conformidade com Rizzolo (2017), a promulgação da LOSAN criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Objetivando fundamentar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) baseado no dever do poder público, sendo “inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal” (Brasil, 2006, Lei nº 11.346), indica a adoção de políticas para garantir a SAN.

Ademais, a lei prevê ações com participação social na formulação, funcionamento, acompanhamento e controle das políticas e dos planos de ação (Rizzolo, 2017). A LOSAN delibera, no geral, a respeito de pilares centrais para a expansão da SAN no Brasil, incorporando princípios norteadores para programas que visam estabilizar a segurança alimentar.

O SISAN, por sua vez, é um sistema que gerencia as políticas públicas e conta com o vínculo dos três níveis do governo, tendo como objetivo formular e executar planos com base na SAN, além de realizar a integração entre a sociedade e os governos, explorando as possibilidades de oportunizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação da segurança alimentar no Brasil.

Além disso, o SISAN conta com dois componentes: a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Criado em 2007, o CAISAN é um colegiado determinado a realizar: a incorporação de órgãos e entidades que se relacionam com o tema; a articulação de políticas públicas e coordenação em nível local; o monitoramento e a avaliação contínua; e seu papel no fomento à participação social e na implementação de ações locais (Brasil, 2023).

Por outro lado, o CONSEA é o meio em que ocorre a participação da sociedade, visto que é responsável pela relação governo-sociedade. Tendo como objetivo monitorar a implementação das políticas de SAN a partir da motivação social, sua composição é definida de  $\frac{1}{3}$  de conselheiros governamentais e  $\frac{2}{3}$  de conselheiros civis. No ano de 2003, com a reestruturação do CONSEA em âmbito institucional, Rizzolo (2017, p. 61) aponta que o Estado brasileiro passou a reconhecer o dever de “enfrentar as causas da fome e organizar um

marco político legal para a garantia do DHAA”, visando robustecer a SAN no Brasil e promover o envolvimento da comunidade.

A Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, altera o Artigo 6º da CRFB e aborda a alimentação como direito social. Publicada em 5 de fevereiro de 2010, é um marco legal que “institui que as políticas públicas de promoção da Alimentação Adequada e Saudável (AAS) devem ter como pressuposto básico o DHAA” (Reis; Jaime, 2021, p. 13), ou seja, devem salientar o direito ao acesso à comida de verdade e aos meios para ter essa alimentação adequada ao abarcar dimensões que devem ser atendidas, bem como disponibilidade e sustentabilidade.

Com base nas investigações da Rede PENSSAN (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional), a SAN orienta-se por um conjunto de ações que visam garantir a oferta e o acesso à refeições, promovendo nutrição e saúde e atuando no combate da fome e o consumo excessivo de alimentos ultraprocessados. Portanto, torna-se imprescindível a análise da implementação de políticas que assegurem o acesso universal a alimentos saudáveis.

De acordo com a FIGURA 2, são indicados os contrastes entre sistemas alimentares insustentáveis ou sustentáveis. Destacando as etapas do percurso do alimento, desde o cultivo no campo até a mesa do consumidor, direciona a discussão para um teor mais aprofundado que gere benefícios para a sociedade, a economia e o meio ambiente (Martinelli; Cavalli, 2017, p. 4258).

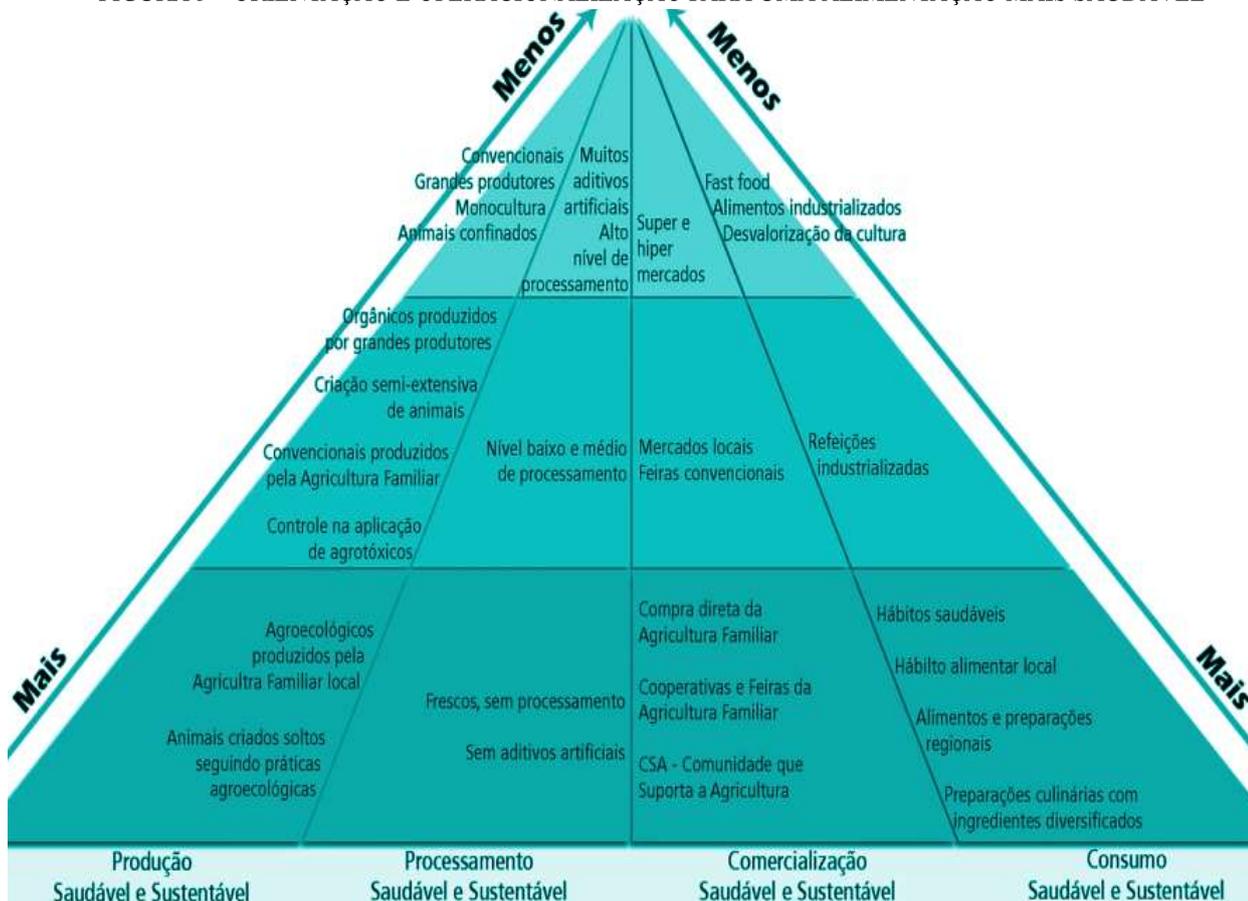
FIGURA 2 – CONTRAPONTO DE SISTEMAS ALIMENTARES INSUSTENTÁVEIS E SUSTENTÁVEIS

	<b>PRODUÇÃO</b>	<b>PROCESSAMENTO</b>	<b>COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>CONSUMO</b>
<b>SISTEMAS INSUSTENTÁVEIS</b>	<b><u>Agricultura Convencional</u></b>	<b><u>Elevado Processamento</u></b>	<b><u>Cadeias longas</u></b>	<b><u>Consumo não sustentável</u></b>
	Patronal	Retirada de nutrientes	Grande número de intermediários	Hábitos não saudáveis
	Monocultura	Refinamento	Longas distâncias	Indisposição para comprar produtos sustentáveis
	Transgênicos	Adição de gordura trans	Desvalorização do produtos locais	Elevado consumo de alimentos ultraprocessados
	Agrotóxicos	Adição de aditivos e conservantes	Preços elevados	Busca por alimentos de rápido preparo
	Criação intensiva de animais	Aditivos baseados em subprodutos de soja e milho	Valorização de grandes redes varejistas	Alimentação não diversificada
	Elevado desperdício: alimentos, energia, água			
<b>SISTEMAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b><u>Agroecologia</u></b>	<b><u>Baixo Processamento</u></b>	<b><u>Cadeias curtas</u></b>	<b><u>Consumo sustentável</u></b>
	Agricultura familiar	Manutenção dos nutrientes	Nenhum ou pequeno número de intermediários	Alimentos frescos, agroecológicos
	Diversificada	Processamento mínimo	Proximidade do produtor e do consumidor	Disponibilidade para comprar produtos sustentáveis
	Orgânicos	Sem adição de gordura trans	Comércio justo e economia solidária	Compra direta de agricultores familiares
	Sazonais	Sem adição de conservantes	Valorização do produto e do produtor	Alimentos regionais, tradicionais, diversificados
	Integração lavoura-pecuária-floresta	Sem outros aditivos alimentares	Confiança no produtor	Habilidades culinárias
	Baixo desperdício: alimentos, energia, água			

FONTE: Martinelli; Cavalli (2017).

Em consonância aos dados examinados na revisão de Martinelli e Cavalli (2017, p. 4254), os autores também elaboraram a FIGURA 3, que sintetiza os principais aspectos da hierarquização das práticas envolvidas nas etapas de produção, de processamento e de consumo.

FIGURA 3 – ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PARA UMA ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDÁVEL



FONTE: Martinelli; Cavalli (2017).

A análise conduz à interpretação de que os componentes inclusos na base da FIGURA 3 ilustram exemplos para o desenvolvimento de uma alimentação saudável e sustentável, produzida em concordância com os preceitos agroecológicos ancestrais. Esses alimentos frescos, adquiridos da agricultura familiar, são utilizados na preparação de refeições que atendem às necessidades culturais de maneira pertinente e abrangente. Assim, é viável unir as etapas de produção, processamento, comercialização e consumo de maneira harmoniosa (Martinelli; Cavalli, 2017, p. 4253).

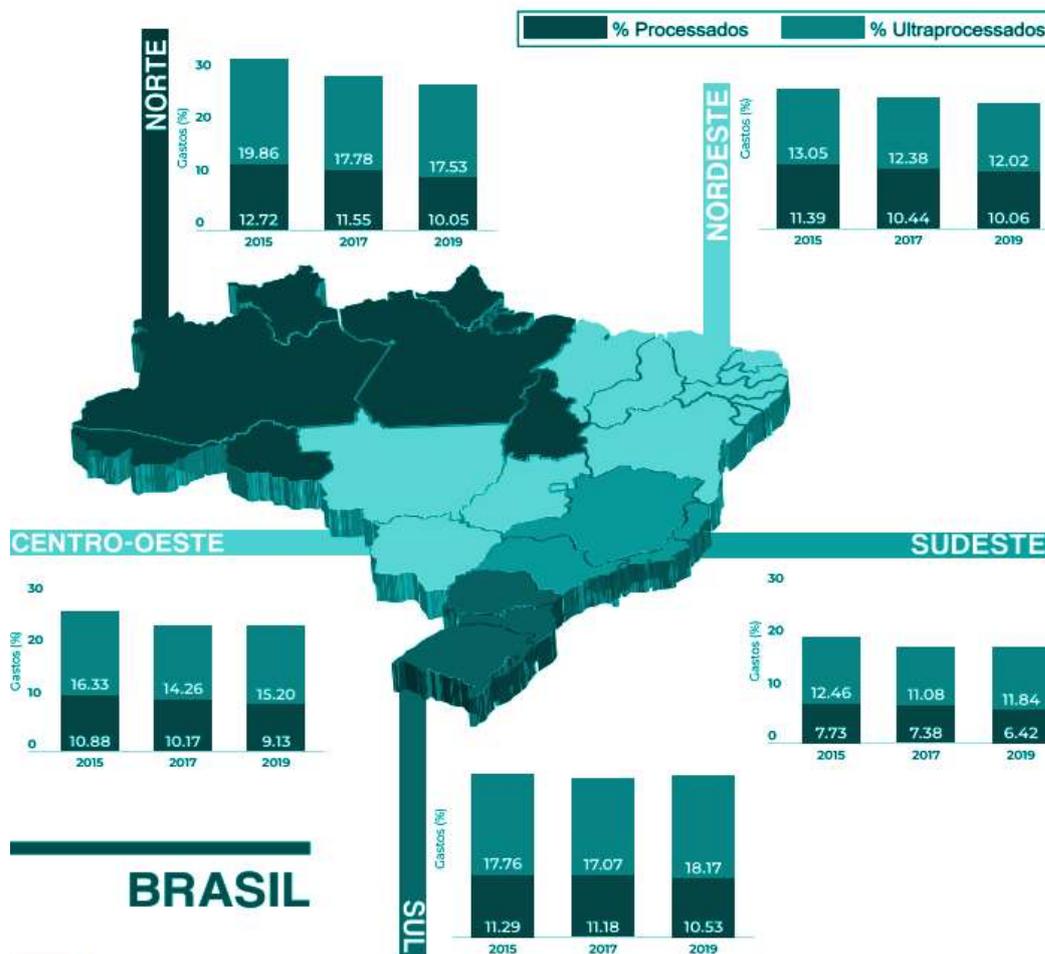
O Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), que monitora e engaja a sociedade em função da defesa do PNAE público e para todos, destaca que mais da metade da população nacional enfrenta insegurança alimentar, sendo uma consequência da insuficiência de valorização à políticas agrícolas sustentáveis e agroecológicas, à preservação ambiental e à agricultura familiar.

Siemon (2024), através do ÓAÊ, destaca que a publicação “Levanta Dados Monitoramento Para Monitorar o Direito à Alimentação Escolar”, do ÓAÊ em parceria com a

FIAN Brasil e o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), contando com o apoio do Instituto Ibirapitanga e da *Global Health Advocacy Incubator* (GHAI), usufrui de sete dimensões e 21 indicadores para analisar a qualidade da alimentação escolar, usando os dados oficiais do programa. Sendo assim, observa-se que a intenção é a mesma do trabalho: dar visibilidade a dados oficiais de maneira sistematizada, possibilitando o traçar de novos caminhos.

Na terceira dimensão da publicação, englobando dados voltados à compreensão do cumprimento da Resolução nº 6, a realização de testes de aceitabilidade, o atendimento a alunos com necessidades alimentares especiais, e a realização de atividades de EAN (p. 26), bem como em seu *policy brief* de 2023, intitulado “Os municípios brasileiros estão prontos para cumprir com as metas de redução de compras de alimentos processados e ultraprocessados para a alimentação escolar?”, denota-se persistência de um percentual expressivo nos gastos direcionados à aquisição de alimentos processados e ultraprocessados:

GRÁFICO 3 – PROPORÇÃO DOS GASTOS EM ULTRAPROCESSADOS POR REGIÃO



FONTE: Observatório da Alimentação Escolar (2023).

### 5.1. Classificação NOVA e a indústria dos ultraprocessados

O médico infectologista e professor da University College London, Chris van Tulleken, reconhecido também por seu trabalho como apresentador na BBC, é autor do best-seller “Gente Ultraprocessada: por que comemos coisas que não são comida, e por que não conseguimos parar de comê-las?”, lançado no Brasil no final de setembro de 2024. A obra é o fruto de uma experiência integralmente documentada, onde ele realizou a experiência notável de submeter-se, durante um mês, a uma dieta composta por 80% de alimentos ultraprocessados, registrando rigorosamente todos os passos dessa escolha. Diante desse contexto, van Tulleken aponta que:

A indústria alimentícia nos vende comida que engorda porque eles precisam fazer isso. Essa é a única maneira deles lucrarem. Eles precisam vender alimentos que levam a um excesso de consumo, a um exagero, para que possam fazer mais e mais dinheiro. Imagine uma empresa alimentícia que vendesse comida para satisfazer as

pessoas. Ou seja, os consumidores não precisariam comprar grandes quantidades, apenas o necessário. Como essa companhia poderia competir? (van Tulleken, 2023).

Com o objetivo de oferecer suporte às suas pesquisas, van Tulleken (2024) utilizou como referência a classificação NOVA, presente no Guia Alimentar para a População Brasileira, que possui o objetivo de promover a alimentação saudável. A seguinte classificação fundamenta-se na premissa de que o processamento dos alimentos altera as suas propriedades nutricionais e que a extensão e o objetivo desse processamento determinam atributos adicionais que podem impactar significativamente o risco de desenvolvimento de doenças.

A classificação NOVA é amplamente empregada em diversos estudos relacionados aos temas da nutrição e da saúde pública, sendo incorporada em relatórios de organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e a Organização Pan-Americana da Saúde (PAHO). Sua relevância global no acompanhamento de um padrão que corrobora com a adoção de dietas saudáveis é evidenciada pela incorporação da classificação NOVA em relatórios de múltiplas entidades internacionais, desempenhando um papel central na formulação e orientação de políticas públicas voltadas para a melhoria da SAN.

Em consonância à pesquisadora Patrícia Jaime, vice-diretora da Faculdade de Saúde Pública da USP e coordenadora científica do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (Nupens), o “guia é um indutor de políticas para a segurança alimentar e nutricional, e outras que podem impactar direta ou indiretamente a garantia do DHAA”.

Por conseguinte, conforme apontado por van Tulleken (2024), as “maquiagens” governamentais “não só eliminam o controle social dos programas e tiram a participação social, como abrem espaço para manipulações”. Ainda no que tange à argumentação crítica de van Tulleken, é possível inferir que o Brasil destaca-se como um exemplo paradigmático em relação à superação da fome e à garantia da SAN da população; contudo, o país igualmente destaca-se no potencial desmonte de diversas políticas de proteção social, impulsionado por crises sanitárias e governamentais; o que o trouxe novamente ao Mapa da Fome no ano de 2019. O fenômeno evidencia como a fragilidade das conquistas sociais e a falta de continuidade nas políticas públicas de segurança alimentar afetam diretamente a sustentabilidade das conquistas.

## 5.2. Dimensões das atividades de Educação Alimentar e Nutricional

No que concerne ao PNAE, a EAN caracteriza-se como um conjunto de ações interdisciplinares realizadas no ambiente escolar. Um de seus propósitos é fundamentar o conhecimento sobre alimentação saudável, bem como desencadear a adoção de escolhas que promovam a qualidade de vida em um formato envolvente e educativo. O termo EAN, em vez de se restringir somente à Educação Nutricional ou Educação Alimentar, é selecionado devido ao seu caráter mais abrangente e sistêmico. Ele abrange, além dos aspectos nutricionais dos alimentos, a discussão a respeito dos processos envolvidos em sua produção e abastecimento.

Conforme apontado por Silva *et al.* (2018), é esperado que, através do PNAE, haja a ampliação da oferta da alimentação saudável, ações articuladoras de políticas de SAN e EAN, atividades que favoreçam hábitos alimentares regionais, uso de metodologias voltadas para o cardápio e a utilização do alimento como ferramenta pedagógica.

A amplitude da diversidade cultural do Brasil, proclamada por conta de sua ampla extensão territorial e riqueza de contextos sociais, certamente exige a necessidade de adaptações às focalizações alimentares. Ao incorporar cotidianamente diversos alimentos regionais, facilita a aceitação das refeições pelos alunos, em virtude de estarem intrinsecamente alinhados às suas tradições alimentares e preferências culturais locais, o que aumenta a adesão dos estudantes.

Quando se afastam das tradições alimentares locais, compromete-se não apenas a manutenção e preservação do programa em si, mas sobretudo a expressão das identidades culturais relacionadas à alimentação. Esse distanciamento adquire uma relevância maior em um contexto no qual o apoio nutricional escolar pode atuar como um instrumento vital para a preservação e valorização das práticas alimentares regionais, contribuindo para a continuidade das receitas, ingredientes e modos de preparo transmitidos ao longo das gerações.

A nutrição, nesse contexto, assume um papel crucial, transcendendo a ingestão de nutrientes e envolvendo a promoção de uma alimentação equilibrada que atenda às necessidades fisiológicas dos estudantes em suas fases de desenvolvimento. Ao assegurar uma dieta rica, saudável e com comida diversa e de verdade (Brasil, 2022), o PNAE contribui para o fortalecimento da saúde e para o desenvolvimento cognitivo, vital para o desempenho escolar e a formação integral.

Atuando para a garantia da SAN, as exigências nutricionais do PNAE partem da premissa da adequação de calorias, macronutrientes (água; carboidratos; gorduras; proteínas; e macrominerais), micronutrientes (vitaminas A, C, D, E, B6 e B12; ferro; zinco; etc.) e a compra de produtos advindos da agricultura familiar. Dessa forma, a FIGURA 4 reforça a

classificação dos alimentos, salientando que as categorias alimentares delineadas possuem repercussões diretas para a saúde pública e a promoção da SAN:

FIGURA 4 – A CLASSIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS SEGUNDO O GUIA ALIMENTAR

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
 <b>Alimentos in natura ou minimamente processados</b>	Obtidos diretamente de plantas ou de animais e que não sofreram alteração significativa após deixarem a natureza.	Frutas, verduras, legumes, grãos, raízes, ovos, carnes frescas.
<b>Ingredientes culinários processados</b> 	Produtos extraídos de alimentos in natura ou diretamente da natureza, utilizados para temperar e cozinhar alimentos.	Óleos, gorduras, sal, açúcar.
 <b>Alimentos processados</b>	Alimentos fabricados essencialmente por adição de sal ou açúcar a um alimento in natura para torná-los mais duráveis e mais palatáveis.	Queijos, pães de fermentação natural, legumes em conserva.
<b>Alimentos ultraprocessados</b> 	Formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos, derivadas de constituintes de alimentos ou sintetizadas em laboratório com aditivos.	Refrigerantes, snacks, produtos de confeitaria, refeições prontas congeladas.

FONTE: ARAGUAIA, Mariana (2024).

Sendo assim, os cardápios devem ser balanceados de acordo com a visão prognóstica do programa; contudo, Silva *et al.* aponta que as exigências nem sempre são concretizadas com sucesso, vide análise anterior. A destinação de recursos para a agricultura familiar não ocorre homogeneamente em todos os ambientes, demonstrando práticas desiguais e evidenciando variações na implementação do programa. Por outro lado, os autores salientam que o programa possui normas que visam estabelecer e consolidar o oferecimento de alimentos aos escolares e a organização quanto aos recursos financeiros repassados pelo FNDE.

Com a adequação dos valores de referências repassados anualmente divididos em 20 parcelas, há uma contribuição para o fornecimento de nutrientes e o suprimento das necessidades energéticas diárias dos estudantes brasileiros, esforçando-se em “atingir metas nutricionais que possam evitar carências ou excesso do consumo de energias e de nutrientes,

prevenindo também o surgimento distúrbios nutricionais como obesidade ou desnutrição” (Silva *et al.*, 2023, p. 27).

Com fundamento na investigação, é legítimo afirmar que o enaltecimento dos produtos locais não só fortalece a economia regional, apoiando a agricultura familiar, mas também pode ser o promotor de dinâmicas de produções mais sustentáveis. Tal regulamentação é de extrema importância, pois certifica que recebam a nutrição necessária para seu desenvolvimento, ao mesmo tempo em que reconhecem e valorizam suas identidades culturais (Soares *et al.*, 2018).

No contexto atual, a EAN é reconhecida como parte de um campo de conhecimento e prática permanente, caracterizando-se por sua intrínseca natureza transdisciplinar e intersetorial. Sob essa perspectiva, a EAN se integra também às abordagens e estratégias específicas da nutrição e dos Transtornos de Nutrição e Dieta (TND), sendo aplicada em diversas áreas científicas e saberes (Pauli *et al.* (2018) *apud* Bonomo; Gentil, 2018).

### 5.3. A correlação entre as políticas brasileiras de SAN e o PNAE: uma análise das reverberações existentes na garantia do DHAA

O PNAE, enquanto Política Pública Saudável (PPS), configura-se como uma das mais relevantes estratégias para a expansão operacional da SAN. Seu potencial reside tanto para a contribuição na redução da insegurança alimentar quanto para o incentivo a práticas alimentares sustentáveis. Destarte, trata-se de uma estratégia que extrapola a simples oferta alimentar, incorporando conceitos da educação e da saúde como eixos fundantes para a evolução humana de uma grande porção da população brasileira.

De maneira equivalente, exibe-se como um modelo de iniciativa intersetorial com grande potencial de transformação social, consolidando-o como um eixo que alinha políticas educacionais à difusão da saúde e, conseqüentemente, da SAN, destacando seu papel central na materialização de ações conjuntas. Alcançando destaque no incentivo a práticas alimentares sustentáveis que culminam no combate à fome, sua atuação ultrapassa a oferta de refeições, posicionando-se como uma política que fomenta a articulação entre educação e saúde (Brasil, 2018).

A integração plena entre a educação e a saúde para o estímulo do desenvolvimento humano revela a imprescindibilidade de “ações conjuntas entre os setores, propiciando a efetivação das ações” (Kroth; Geremia; Mussio, 2018, p. 4072). Tal perspectiva destaca o

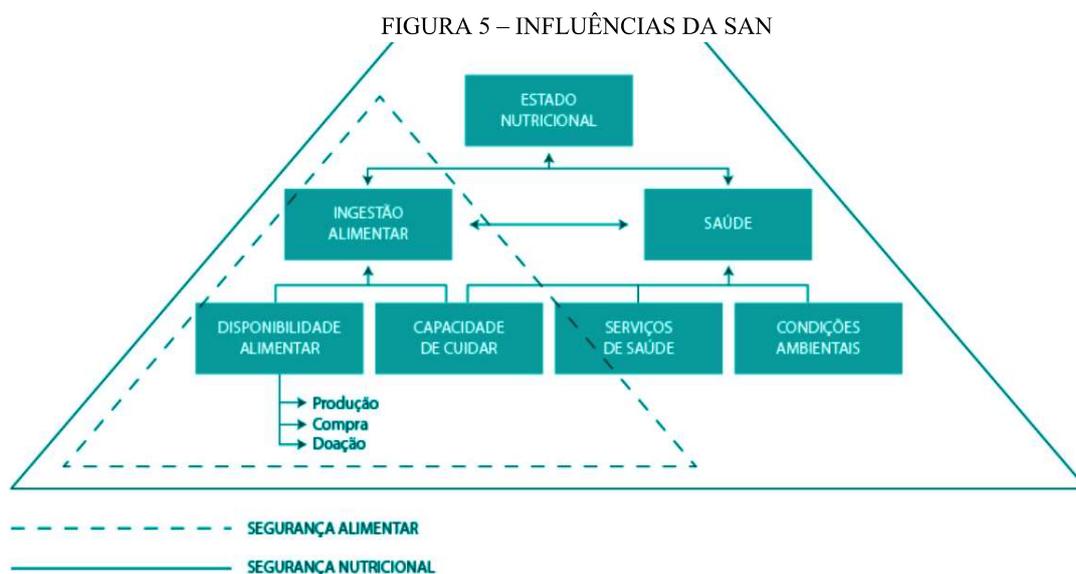
caráter correlato dessas áreas, reforçando que iniciativas políticas concebidas isoladas do povo tendem a limitar suas potencialidades transformadoras.

As diretrizes da SAN na conjuntura presente, à luz da LOSAN, conforme estabelecido ao longo deste estudo, define de maneira abrangente e intersetorial seu conceito puro, que passa a ser compreendido como um tema transversal não somente de relevância nacional, não obstante, até mesmo em esfera internacional. Em congruência com o Artigo 3º, a SAN é resultante da:

realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Carvalhosa, 2015 *apud* Brasil, 2006; Brasil, 2010).

Em consonância às normatividades, é urgente destacar que a SAN não se limita ao suprimento básico de alimentos: é sistematizada mediante práticas contínuas que visam prover a saúde, ao mesmo tempo que respeitam a diversidade cultural e estabelecem a sustentabilidade.

O Artigo 3º da LOSAN, ao enfatizar o DHAA, potencializa a urgência de políticas públicas e reforça a idealização de pilares para o desbravamento de sociedade mais autossustentável. Isso evidencia-se através da FIGURA 5, que ilustra as diversas dimensões da SAN, demonstrando a necessidade de garantir que todas as camadas sociais tenham acesso ao seu direito fundamental:



FONTE: Castro *et al.* (2014)

A SAN está intrinsecamente relacionada às comunidades tradicionais em relação ao consumo de alimentos que atendam às suas necessidades fisiológicas e culturais. Orientada sob a ótica da sustentabilidade, a SAN vai além do simples acesso à qualquer tipo de comida, colaborando para a efetivação de uma gama de fatores relacionados ao bem-estar individual e à promoção do bem-viver, assim, desempenhando uma função determinante que redefine a sobrevivência e se relaciona ao conceito de dignidade humana:

A dignidade é a propriedade que as pessoas possuem pelo fato de serem capazes de decidir sobre seus próprios objetivos, a autonomia pessoal. Tal propriedade justifica a exigência de que os interesses fundamentais das pessoas sejam protegidos por meio da garantia de um mínimo de condições básicas para sua existência, um mínimo existencial. Esse é o raciocínio que está por trás da garantia dos direitos à vida, à saúde, à educação, à liberdade de expressão, etc. (Frias; Lopes, 2015, p. 667).

Nesse cenário, é extremamente importante destacar que a SAN se estabelece como uma base para a promoção do bem-viver coletivo, incentivando a equidade, a justiça social e a coesão comunitária. Adicionalmente, ao fomentar a autonomia das populações na disponibilidade e consumo de alimentos adequados, edifica seu papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e sustentável, garantindo que os recursos públicos sejam geridos com uma configuração responsável, inclusiva e resiliente frente aos desafios globais.

Dessa forma, diferencia-se enquanto um pilar crucial para a efetiva transformação de múltiplos modelos alimentares e sociais, fortalecendo a capacidade das comunidades de prosperar de maneira sustentável e solidária (Pauli *et al.* (2018) *apud* Rodrigues; Zaneti; Laranjeira, 2011). Tal ordenação de parâmetros promove o bem-estar físico e nutricional dos estudantes e impulsiona práticas que valorizam a consciência através da EAN, a cidadania e a vivência humana em sua integralidade; contudo, precisa atentar-se à sua eficiência, visto que, de acordo com o que o GRÁFICO 4 aponta, a situação poderia ser mais favorável:

GRÁFICO 4 – QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR MENOR QUE 30% EM 2022 POR ANÁLISE DE CORRELAÇÃO DE DOIS ELEMENTOS



FONTE: FNDE.

É possível evidenciar, com auxílio do GRÁFICO 4, que a quantidade de municípios com a aquisição da agricultura familiar com uma porcentagem menor do que 30%, a mínima exigida de acordo com a Lei nº 11.947/2009, ainda configura-se como um problema de abrangência nacional, sobretudo nas metrópoles, regiões urbanas de grande extensão e densamente povoadas.

A análise sugere uma série de reflexões: será que essa baixa porcentagem generalizada está, de alguma maneira, intrinsecamente relacionada ao nível de desenvolvimento socioeconômico desses estados? O que contribui para a disparidade? O que pode ser realizado para promover uma mudança efetiva e uma melhoria substancial no papel do PNAE? Estas

são algumas questões que demandam outra investigação mais aprofundada, que, quiçá, possam ser exploradas de maneira mais abrangente em um distinto artigo.

Metrópoles<sup>5</sup> tendem a ter uma estrutura administrativa mais robusta, o que supostamente deveria facilitar a execução de programas como o PNAE. Sendo assim, tal conotação assinala um ponto na relação entre o crescimento econômico e a execução de programas como o PNAE. Em compensação, a falta de capacitação e recursos humanos qualificados em determinados estados podem influenciar a gestão, impactando na baixa utilização dos recursos destinados à alimentação escolar. Não restam dúvidas de que tamanho descompasso pode refletir em disparidades nos resultados alcançados, evidenciando, na conjuntura atual, a urgência do uso de uma abordagem equitativa no fortalecimento das capacidades regionais, com o propósito de promover a SAN.

No estado de Minas Gerais, um estado conhecido por sua cultura de cultivo da natureza e exploração de animais, apresenta-se negativamente com 185 de seus 826 (22%) municípios com menos de 30%. São Paulo, grandiosa metrópole brasileira, com seus 609, revela uma quantidade de 284 com o recolhimento da agricultura familiar menor que 30%. Ou seja, cerca de 46% de suas cidades não cumprem o mínimo, mesmo o estado representando 31% do PIB do Brasil e abrigando a maior bolsa de valores da América Latina (Anversa, 2024).

No que diz respeito ao estado do Rio Grande do Sul, o terceiro estado com mais municípios do Brasil, observa-se 33 de seus 496 (6%) com menos de 30%. Paraná, estado no qual esta pesquisa tem foco representativo, embora o estudo abarque o território nacional, apresenta 42 cidades dentre seus 384 (10%) que registram aquisições abaixo desse percentual mínimo.

Eis que surgem indagações após analisar o GRÁFICO 4: quais foram as estratégias adotadas para reduzir o número ao longo dos anos? Quais ajustes específicos contribuíram para a mudança, e como foram implementadas de forma eficaz? Estas perguntas também devem ser efetuadas, sobretudo, pelas autoridades competentes concernentes à avaliação do PNAE, bem como o próprio MEC, a CONSEA, os CAE, as Secretarias de Educação e o Ministério da Saúde.

A Bahia, detentora de 407 municípios, apresenta 130 deles nessa condição, o que equivale a aproximadamente 25% do total indicado. Por outro lado, ao voltar para a região Sul, o estado de Santa Catarina, que possui 288 cidades, demonstra uma realidade diferente: apenas 17 locais estão abaixo do percentual mínimo de cooperação.

---

<sup>5</sup> Grandes cidades, como São Paulo, que exercem influência econômica, política e cultural.

Essa contraposição de valores entre as duas regiões assevera o surgimento de outras questões importantes: o que ilustra a disparidade nas características sociopolíticas desses locais? Quais fatores, como, a título de exemplo, os *lobbies*<sup>6</sup> políticos e as dinâmicas de governança regional, podem influenciar de maneira catalisadora estes resultados? O que realmente acontece para que os números estejam tão longínquos no espaço? Quais processos estruturais ou falhas administrativas contribuem para os números tão discrepantes entre as regiões? Estas questões exigem uma análise minuciosa dos mecanismos de gestão pública, das prioridades políticas regionais e das práticas de articulação entre os diferentes níveis de governo, a fim de analisar e compreender as raízes da desigualdade no acesso e na efetividade do PNAE.

Goiás e Paraíba apresentam números bastante semelhantes: em Goiás, dos 230 municípios, 89 registram uma aprovação de produtos da agricultura familiar inferior a 30%, enquanto na Paraíba, com 222 localidades, 84 estão na mesma situação.

O Piauí se destaca pelo elevado número de municípios com acompanhamento de produtos da agricultura familiar inferior a 30%: dos 218, 143 (65%) encontram-se abaixo desse índice no ano de 2022. Estes dados que saltam aos olhos sugerem que o estado poderia ser um dos candidatos prioritários no país para a política de implementação de um projeto de transformação social no âmbito do papel contínuo de avaliação do programa.

Com enfoque nessas informações, torna-se possível investigar as causas subjacentes que levam a esses baixos índices, visando conceber, analisar e reparar, com técnicas integrativas, os fatores reais que dificultam o cumprimento dos percentuais estabelecidos como uma das responsabilidades obrigatórias dos municípios ao longo do território nacional. O propósito estratégico sempre foi aprimorar a análise do programa, evidenciar o cumprimento das metas e reforçar a SAN através do emprego da EAN escolar.

Os demais estados apresentados no GRÁFICO 4, sobretudo os da região nordeste, denotam certa semelhança na relação entre o número total de cidades e a quantidade daquelas com submissão de produtos da agricultura familiar inferior a 30%, variando entre 40 e 75 locais. A porcentagem, embora flutue conforme o número total de municípios em cada estado brasileiro, permanece muito semelhante, refletindo amplamente as particularidades locais e a necessidade de revisão específica.

O Rio de Janeiro, estado de grande relevância com 91 municípios, surpreende ao registrar um total de 23 com o suporte de produtos da agricultura familiar abaixo dos 30%

---

<sup>6</sup> Na política, o lobby é a atividade de um grupo de pessoas que, sem exercer diretamente o poder público, tenta influenciar quem o exerce, visando atingir determinados objetivos ou defender determinados interesses.

exigidos. Isso faz do estado um caso prioritário e relevante para análise e projeção de melhorias, a fim de entender os fatores que possibilitam alcançar esse percentual em escala nacional. Com fórmula semelhante, o Espírito Santo também surpreende, com 9 locais abaixo.

Todos estes parâmetros quantitativos revelam as possibilidades de revolução ao permitirem uma análise comparativa entre estados com maior e menor desempenho, investigando o cerne da questão da valorização da SAN. O papel do PNAE, nesse contexto, também evoca-se na propulsão do conhecimento, através das ações de EAN, para todos incorporarem-se à luta na garantia do DHAA. Combater a fome e concretizar a SAN, sobretudo usufruindo da amplificação progressiva de alimentos nutritivos e do contínuo acesso a dietas saudáveis provenientes de produtos de qualidade, constitui-se como objetivo primordial em qualquer agenda de políticas públicas orientadas no sentido da saúde, do combate à fome e da valorização da sustentabilidade.

Simultaneamente, sendo uma prioridade para países em desenvolvimento, o combate à fome e, conseqüentemente, a SAN, demonstram-se como eixos central no âmbito de encontros internacionais de alta relevância, como observado no encontro do G20. O Brasil, que exerceu a presidência no ano de 2024, desempenhou um papel fundamental ao frontalizar a responsabilidade do fortalecimento das alianças globais voltadas ao reforço da presença da SAN, tema que será retomado mais cuidadosamente ao longo do trabalho.

Em adição ao contexto, cabe ressaltar que a argumentação realizada pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) também converge para a centralidade axiomática<sup>7</sup> da SAN. Em concordância com FAO (2024), a erradicação da fome e a melhoria da SAN, através de alimentos nutritivos e saudáveis, configuram-se como alguns dos pilares principais para a efetivação das políticas públicas. As áreas programáticas delineadas pela FAO contemplam:

Dietas saudáveis para todas as pessoas; nutrição para os mais vulneráveis; alimentos seguros para todas as pessoas; redução da perda e desperdício de alimentos; mercados e comércio transparentes (Fao, 2024).

Ao investigar mais a fundo sobre as causas da disparidade socioeconômica entre as distintas regiões ao longo dos 8.510.000 km<sup>2</sup> do território brasileiro, principalmente considerando que os repasses devem ser realizados uniformemente, sem distinção entre os

---

<sup>7</sup> Inquestionável e incontestável; em que há axioma, princípio evidente por si mesmo.

estados, torna-se possível iniciar a investigação sobre as presumíveis causas subjacentes que influenciam as discrepâncias.

A infraestrutura é um fator-chave que afeta a capacidade de distribuição de bons produtos. Regiões que dispõem de boas condições de transporte e armazenamento facilitam a entrega de alimentos frescos. Como mencionado por Peixinho (2013, p. 913), a insuficiência de infraestrutura pode dificultar a atuação dos agricultores.

Ao analisarmos o GRÁFICO 5, que apresenta municípios com adoção de produtos da agricultura familiar inferior a 1%, é surpreendente observar a discrepância, especialmente quando consideramos o tamanho dos lugares apresentados que sofrem com essa falta. Independentemente do tamanho da cidade, é alarmante constatar que alguns não cumpriram a legislação básica do PNAE, mesmo com todos os repasses destinados à conjunção de produtos da agricultura familiar.

GRÁFICO 5 – QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM AQUISIÇÃO MENOR QUE 1%

### Quantidade de municípios com aquisição da agricultura familiar menor que 1%



FONTE: FNDE.

A evidência de que a cumplicidade seja inferior a 1% em algumas metrópoles, em alguns casos, apresenta-se como inaceitável, haja vista que essas localidades são responsáveis pelo sustento diário de uma quantidade significativa de crianças e jovens matriculados na rede pública, que precisam de um acompanhamento integral e de uma alimentação saudável e de qualidade que garanta a SAN. Este cenário expõe uma falha no cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e no respeito às condições alimentares e à segurança da SAN dos envolvidos.

Por conseguinte, é fundamental assimilar a situação da pandemia<sup>8</sup> para justificar determinados números. Em concordância com Alpino *et al.* (2020), é muito provável que este número tenha aumentado de maneira correlata diretamente proporcional, considerando que qualquer crise sanitária e socioeconômica afeta a SAN e leva a uma queda substancial nos indicadores. De maneira subsequente, Alpino *et al.* (2020) põe em evidência que as medidas de isolamento social, embora fossem imprescindíveis diante do cenário, influenciaram de maneira contraproducente o acesso à renda e a regularidade da produção e abastecimento de alimentos, “comprometendo a garantia da segurança alimentar e nutricional e do DHAA” (Alpino *et al.*, 2020, p. 3).

O ano de 2011, que registrou a maior porcentagem indicada, possibilita uma base sólida para analisar que, felizmente, estamos caminhando em direção a um cenário mais estável, inclusivo e abrangente. Isso sugere que, se realmente houver a devida continuidade nos investimentos adequados e a implementação de uma análise avaliativa contínua e consistente, o futuro poderá ser muito promissor, reservando um acervo de avanços significativos na área.

É possível esperar<sup>9</sup> e idealizar um potencial promissor, marcado por avanços expressivos no campo das políticas alimentares, sobretudo se houver um olhar governamental voltado para a relevância da valorização do papel do PNAE.

---

<sup>8</sup> Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

<sup>9</sup> Paulo Freire considerava que esperar é levar adiante, ir atrás, construir, não desistir e juntar-se com outros para fazer de outro modo.

TABELA 1 – AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE (2011-2022)

ANO	0 a 10%	10% a 20%	20% a 30%	30% a 40%	40% a 50%	50% a 60%	60% a 70%	70% a 80%	80% a 90%	90 a 100%	Maior ou igual a 100%
2011	2627	544	617	858	277	125	71	25	19	13	9
2012	2220	610	785	865	311	193	96	36	32	19	10
2013	1906	762	984	998	393	210	99	71	42	26	60
2014	1672	711	906	1001	512	303	162	104	56	32	61
2015	1444	620	1034	1139	549	338	165	97	55	62	68
2016	1308	651	1061	1104	551	279	151	79	71	40	59
2017	1282	662	912	1288	570	303	208	124	69	58	84
2018	322	455	697	1174	684	490	328	251	192	154	184
2019	814	434	620	1133	703	508	350	266	241	186	279
2020	2320	916	973	715	271	138	73	42	22	18	14
2021	2294	858	737	726	372	215	131	71	51	27	57
2022	744	289	543	851	662	544	428	293	284	208	535

FONTE: FNDE.

Compreendendo a complexidade exposta na TABELA 1 no que diz respeito à amostragem da agricultura familiar no PNAE desde o ano de 2011 com o início da Lei nº 11.947 até o ano de 2022, é possível observar uma tendência de aumento. Como mencionado, a complexidade desta questão é axiomática, em virtude de ser oriundo de axiomas muito sistemáticos que cruzam o nosso país, revelando uma realidade intrinsecamente conectada a dinâmicas políticas e econômicas sistêmicas: interesses diversos, como os de grandes grupos econômicos, o agronegócio e outros atores de poder, bem como os banqueiros, os vaqueiros e seus *lobbies*.

Conforme ilustrado pelo *blog* intitulado Manifestos (2021), "a criação de uma cota para a compra de leite cria um perigoso precedente de reserva de mercado, tornando o PNAE vulnerável aos múltiplos interesses e *lobbies*", descrevendo o tamanho da complexidade das metamorfoses legislativas e seus precedentes correlatos para a fundamentação da garantia legal da EAN e, conseqüentemente, da SAN nas escolas brasileiras.

A agenda responsável do PNAE, enquanto entidade pública extremamente relevante para a segurança e a SAN integral dos estudantes, configurando-se como uma Política Pública Saudável (PPS), deve focar-se neste papel, realizar fiscalizações adequadas a partir dos CAE,

conforme exigido pela legislação, e, principalmente, promover o engajamento efetivo das partes interessadas no processo de melhoria contínua do programa em escala internacional.

Considerando que o eficiente funcionamento dessa fiscalização está atrelado à participação ativa das partes interessadas, conforme salientado pelo Manifestos (2021), é fundacional que o processo de fiscalização ultrapasse a simples execução das normas e se torne uma colaboração interdependente, o que exige um processo colaborativo que desencadeia novos horizontes.

No âmbito da compra efetiva da agricultura familiar no PNAE, à luz das exigências legais, a tabela apresentada oferece uma visão detalhada do uso dos recursos repassados pelo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os quais são especificamente destinados a essa finalidade. É importante frisar que a Lei nº 11.947/2009, já amplamente abordada neste trabalho, estabelece de forma categórica que, no mínimo, 30% dos recursos do programa devem ser reservados à admissão de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Consoante ao que foi apontado, é razoável afirmar que a gestão descentralizada, quando operada com sucesso com a implementação de uma condução de uma prática compartilhada entre os diversos agentes envolvidos, potencializa efeitos positivos em múltiplas esferas que o programa abarca. Ademais, quando os dados indicam a utilização de 100% ou mais dos recursos, sugere-se que a entidade executora alocou adequadamente o montante necessário para a compra de alimentos, conforme estipulado por lei e normativas legais.

No entanto, observa-se na TABELA 1 que a utilização dos recursos não ocorre de maneira 100% plena, com índices frequentemente abaixo de apenas 10%, o que levanta preocupações sobre a efetividade do processo. Tal cenário alarma a necessidade de reflexões sobre os mecanismos que impactam a alocação e a execução efetiva dos recursos, levantando questões acerca da efetividade do programa em cumprir seu papel. A subutilização dos recursos destinados à apropriação de alimentos representa uma limitação importante para a concretização do papel funcional do PNAE, principalmente no que diz respeito a uma alimentação saudável.

GRÁFICO 6 – AQUISIÇÃO POR ANO



FONTE: FNDE.

À luz da análise da aquisição anual em percentuais, o GRÁFICO 6 reforça e complementa, de forma intuitiva, as informações contidas na tabela anterior. Organizados nas categorias "100% ou mais", "menos de 1%", "de 1% a 30%" e "de 30% a 99%", o gráfico visa ilustrar como os recursos destinados são utilizados para a negociação de produtos provenientes da agricultura familiar.

O cenário apresenta desafios significativos, principalmente no que tange à melhoria das condições da SAN de milhares de estudantes. Destaca-se que a maioria das aquisições nos últimos anos se enquadram nas faixas de "1% a 30%" ou "30% a 99%". Esse padrão é ainda mais notável nos anos da pandemia de COVID-19, quando o contexto de adversidade se intensificou.

Ademais, embora uma parcela dos recursos destinados exclusivamente à aquisição de alimentos da agricultura familiar se encontre abaixo de 1%, é possível observar uma melhoria significativa ao longo dos anos, especialmente na faixa de 1% a 30% para a alocação desses recursos. Tal faixa é considerada como um patamar mínimo aceitável, na mesma medida em

que reflete o compromisso do PNAE em intensificar a efetividade de que uma parte significativa dos recursos seja utilizada para a compra de alimentos locais e frescos.

O desafio subsequente das constantes ameaças políticas que afetam a produção de alimentos, o abastecimento adequado com refrigeração de qualidade e o acesso efetivo ao consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e culturalmente idôneos exige uma abordagem muito articulada, que leve em conta as interconexões das políticas alimentares.

À medida que se expande, especialmente ao estabelecer conexão com a adaptabilidade social predominante e o incentivo à cumplicidade coletiva, o PNAE opera um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Quando relacionado à revolução social e ao incentivo ao engajamento coletivo, representa uma função preponderante na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Ao abordar os desdobramentos da interconexão associada ao programa, é consubstancial compreender que, apesar de ser frequentemente analisada sob uma ótica econômica e técnica, existem múltiplas questões socioculturais subjacentes que transbordam instantaneamente no funcionamento do programa desde a sua fundação.

Em função dessa afirmação, o PNAE, ao orientar-se para suportar a SAN nas escolas públicas, emerge como estratégia fundamental na luta contra a desigualdade, colocando ao alcance um meio de mudanças sociais. A sua ação não se restringe a uma resposta paliativa aos desafios alimentares e vai além da mera distribuição de alimentos, estendendo-se ao fomento de uma cultura de valorização da alimentação saudável, da agricultura familiar e do respeito às diversidades.

O FNDE publicou, em seu portal oficial, informações detalhadas sobre a valorização da compra através da agricultura familiar, indicando que “o registro aponta para um avanço na média nacional, que subiu de 37% em 2019 para 45% em 2022” (FnDE, 2022).

## **6. VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL: AGRICULTURA FAMILIAR E MODELOS SUSTENTÁVEIS**

Conforme mencionado, a partir de 2009, pela promulgação da Lei nº 11.947 de 2009, os entes federativos devem adquirir no mínimo 30% dos recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em alimentos provenientes da agricultura familiar. A obrigatoriedade da compra desses alimentos contribui para a valorização da produção agrícola orgânica local, além de potencializar hábitos alimentares saudáveis.

É imperiosa a necessidade de manter a oferta de alimentos frescos e sustentáveis, em consonância aos princípios de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), assegurando que os benefícios do programa sejam continuamente amplificados, promovendo hábitos alimentares saudáveis e conscientes para as futuras gerações, de modo a consolidar uma estrutura de valorização do bem-viver, da saúde nutricional e da sustentabilidade alimentar. Destarte, a lei mencionada, de 15 de setembro de 2006, assinala, em seu Art. 4º:

Art. 4º – O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Estas medidas apresentam o embasamento legal acerca da soberania<sup>10</sup> alimentar, ao mesmo tempo em que promovem a conceituação da justiça. Ao considerar esse contexto, o programa alinha-se aos valores da agricultura familiar, com foco na priorização da produção sustentável, a promoção da segurança alimentar, a valorização da produção local e o fomento do desenvolvimento sustentável no contexto rural. Tais ações contribuem para a redução das desigualdades regionais e para a geração de emprego e renda no campo, fortalecendo a conexão entre áreas urbanas e rurais.

Em concordância com o Guia de Alimentação para a População Brasileira (2014), documento que reúne evidências e orientações para estruturar políticas públicas e programas de nutrição e saúde, a principal recomendação a respeito da alimentação é que seja priorizada a partir do consumo de alimentos *in natura*<sup>11</sup> ou minimamente processados e preparações culinárias a alimentos ultraprocessados.

A institucionalização da vinculação do PNAE com a agricultura familiar se estabelece como um marco importantíssimo para as políticas de segurança alimentar e nutricional. Em concordância com Schwartzman *et al.* (2018), os agricultores familiares frequentemente defrontavam-se com obstáculos ao tentar acessar o mercado institucional, sobretudo devido aos processos licitatórios e pela falta de canais de comunicação.

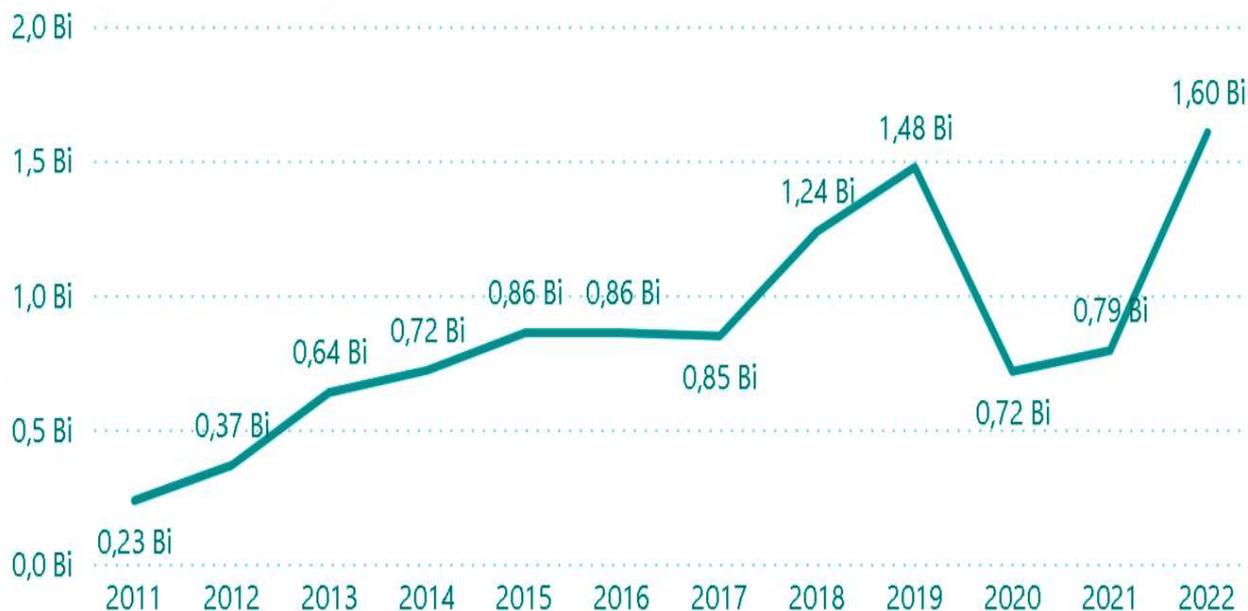
Nos GRÁFICO 7 e GRÁFICO 8 estão dispostas as informações relativas ao recurso repassado pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no ano de 2022:

---

<sup>10</sup> Direito dos povos de escolherem como organizarão a produção e distribuição dos alimentos, numa estreita relação com temas como a democratização do acesso à terra, modelos produtivos sustentáveis (agroecologia) e pequena produção (agricultura familiar).

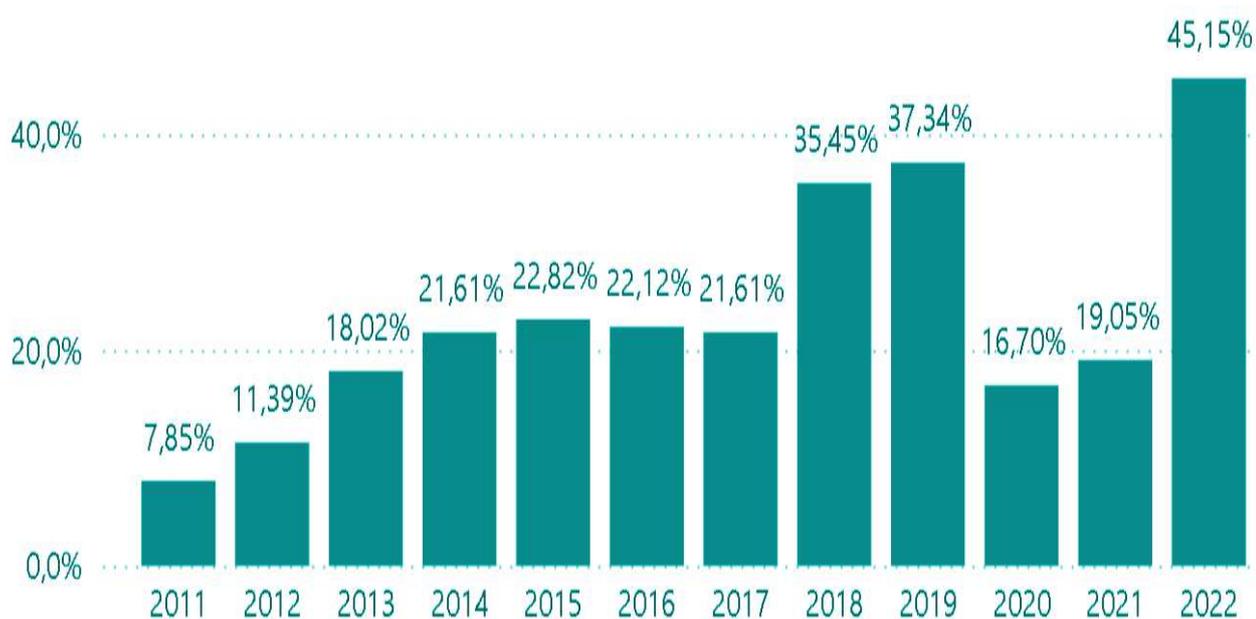
<sup>11</sup> Se encontra em seu estado natural; não foi processado.

GRÁFICO 7 – VALORES DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2011 A 2022



FONTE: FNDE.

GRÁFICO 8 – PERCENTUAIS DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2011 A 2022



FONTE: FNDE.

Conseqüentemente, uma lei de alimentação escolar que institucionaliza as compras diretas da agricultura por conduto de chamada pública facilita amplamente a conexão dos agricultores a um programa governamental. Ademais, a Lei nº 11.947/2009 aponta que a

elaboração dos cardápios deve ser realizada por nutricionista, bem como priorizar alimentos básicos que respeitem a cultura e a tradição alimentar regional.

O nutricionista, por sua vez, é o profissional regulamentado como responsável técnico pela execução do PNAE. Além do RT, o quadro técnico também pode ser composto por outros nutricionistas habilitados para a coordenação e realização de ações de EAN em consonância com a direção, a coordenação pedagógica das escolas e demais atores da comunidade escolar.

Soares *et al.* (2016) focalizam as proibições e limitações para a associação de alguns alimentos, tais como a vedação da compra de bebidas de baixo valor nutricional, como refrigerantes, refrescos artificiais, concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha e chás prontos e a restrição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo e alimentos concentrados.

## 6.1. Perspectivas para o fortalecimento da SAN através da sustentabilidade

### 6.1.1. Saberes “outros” e decolonialidade: crítica à hegemonia cultural

Conforme realçado por Carvalho, Leite e Ramalho (2019, p. 5), a dominação colonial não se limita ao histórico político de uma nação, mas se estende à cultura educacional e ao imaginário de seus povos. Sob essa perspectiva, Aníbal Quijano, em 1989, argumenta que os padrões de “poder, saber e ser” ainda são impostos pela lógica europeia e capitalista. Ou seja, há uma persistência global de controle cultural dos sistemas, que marginalizam determinados saberes e culturas.

Em função disso, a subjugação emerge das especificidades autoatribuídas das “diferenças entre Europa e não Europa como diferenças de natureza (racial) e não de história do poder” (Carvalho, Leite; Ramalho, 2019, p.4 *apud* Quijano, 2005, p. 122). Considerando que a vivência de uma nação com dimensões tão vastas não precisa permanecer eternamente subordinada à colonialidade global, a decolonização do saber surge, então, como uma proposta de motivação à valorização das múltiplas identidades brasileiras, seus saberes ancestrais e práticas culturais.

A educação bancária, abordada por Paulo Freire (1970), colabora para a persistência do processo de marginalização de alguns grupos sociais. Por vezes, através da promoção da submissão e da exigência de uma postura profissional passiva, a prática pedagógica pode reforçar desigualdades, reproduzindo socialmente o que lhe é imposto, o que, historicamente,

impede a “emergência e/ou a visibilização de saberes ‘outros’” (Carvalho; Leite; Ramalho, 2019, p. 7).

Em contrapartida, a permanência da passividade é benéfica para opressores, que se beneficiam da manutenção do *status quo* por meio de quatro estratégias: a conquista, a divisão, a manipulação e a invasão cultural. Assim, tanto os educadores quanto os educandos acabam, por fim, cercados por um sistema que não rompe com as desigualdades e nem problematiza ativamente as estruturas de poder que sustentam as políticas públicas.

Sugerindo que, nesse contexto, os indivíduos são “coisificados”, Carvalho, Leite e Ramalho, (2019, p. 7) *apud* Freire (2005) abordam que há uma estratégia que consiste na relação entre a conquista e o conquistador, consolidando a hierarquia social de controle. Por outro lado, a divisão se expressa mediante a exploração das diferenças, com a finalidade de centralizar o poder.

Os “pactos que imobilizam as camadas oprimidas, que acabam envolvidas em projetos que vão em direção contrária a seus interesses” (Carvalho; Leite; Ramalho, 2019, p.11) estão concretizados na estratégia de manipulação. Já a invasão cultural, por sua vez, é um processo que “fazem os invasores no contexto cultural dos invadidos, impondo a estes sua visão do mundo, enquanto lhes freiam a criatividade, ao inibirem sua expansão” (Freire, 1970, p. 86).

Salientando que a educação deve ser um meio estruturante para a transformação social, a educação libertadora de Paulo Freire apresenta-se como uma forma de eximir a opressão. Ao denunciar a violência, promove um novo conceito de liberdade, enfatizando que a educação deve ser, acima de tudo, um meio de emancipação (Freire, 1970, p. 43).

A colonização, em concordância com Fernandes (2018, p. 144), foi pautada “por meio da busca por propriedade, dominação, e, com isso, os dominadores se propunham detentores do progresso, aparentemente justificado por suas tecnologias e seus valores”. Através da difusão de um conceito de desenvolvimento medido por parâmetros externos, as relações de poder e acesso, por sua vez, continuam suprimindo as gerações.

No livro “Mulheres e soberania alimentar: sementes de mundos possíveis”, de Inara Tavares, é ressaltado que “fazer comida tradicional, comida da cultura é incorporar e reafirmar nossa existência [...] continuar perpetuando nosso corpo existência” (Gonçalves; Nahra; Silva, 2021, p. 15 *apud* Tavares, 2019). Todavia, inseridos no universo do consumo, o pensamento ocidental trabalha conjuntamente à lógica capitalista para desvalorizar os conhecimentos dos povos tradicionais em favor de modelos hegemônicos.

Com uma política ditada pelas demandas eurocêntricas, a lógica existente no Brasil colônia reverbera até os dias atuais, impulsionando o comércio de produtos primários.

Gonçalves, Nahra e Silva (2021, p. 12) apontam que os estudos que abrangem a decolonialidade enquanto visão de mundo, ao proporcionar a pluralidade dos saberes, também destrincha-se um caminho de práticas mais sustentáveis que garantam a soberania e a SAN dos povos brasileiros. Nesse contexto, a decolonização da alimentação compreende, primordialmente, sobre o direito de decisão referente a revisão das políticas agroalimentares.

#### 6.1.2. Ecosocialismo, bem viver e decolonização do conhecimento

O conceito de bem viver, intrinsecamente ligado à autonomia das comunidades, ao ecosocialismo e o respeito por práticas alimentares sustentáveis, emerge como “uma filosofia política para o reconhecimento de que outros mundos são possíveis, pois existem muitas formas de se fazer e de se viver” (Laureano, 2016, p. 3). Com uma cosmovisão oriunda de comunidades que se estruturam em torno do coletivo, aplica uma nova estratégia para abarcar “a relação entre as pessoas, a natureza e o modelo econômico em sociedades que não tinham no capitalismo o modo possível de se organizar” (Gonçalves, 2018).

Em conformidade com o que foi discutido ao longo do trabalho, o bem viver vence as fronteiras de uma abordagem materialista, incorporando um olhar integral que prioriza a dignidade humana, a autonomia das comunidades e o respeito à diversidade. Alocado como um instrumento crucial na construção de alternativas ecosocialistas, Fernandes (2018, p. 131-132) discute que o bem viver, em seus princípios fundantes, estabelece uma cosmovisão dialógica às noções de vida plena, sustentado pela harmonia entre ser humano e natureza.

Unido à propostas de decrescimento<sup>12</sup>, transição justa, sustentabilidade, descarbonização<sup>13</sup> e pós-extrativismo<sup>14</sup> alinha-se a uma “práxis focada em superar a dicotomia entre humanos e natureza para promover uma síntese marxista ecológica que leve a uma estrutura emancipatória para a construção de uma sociedade global socialista” (Fernandes, 2018, p. 126). De forma análoga à concepção de SAN, o conceito de bem viver – reconhecido como *sumak kawsay* em *quéchua*, *teko porã* em *guarani*, *nhanderekó* em *guarani mbya* e *suma qamaña* em *aymara* –, refere-se a concretização de uma visão holística, centralizada na paridade dinâmica entre a vivência do ser humano, a natureza e a coletividade humana.

Kerexu Yxapyry, a primeira “cacica” *guarani* reconhecida no país, em entrevista ao projeto “Mulheres Semeando a Vida”, assinala um dos conceitos centrais na cosmologia

---

<sup>12</sup> Corrente de pensamento que defende a redução do uso excessivo de recursos naturais e de fontes de energia.

<sup>13</sup> Superação de atividades e modelos energéticos de produção intensa de gases de efeito estufa.

<sup>14</sup> Superação do modelo de mineração industrial.

guarani mbya: o nhanderekó. Destacando a interconexão entre os seres, ela aponta a necessidade de uma harmonia interconectada, que permeia todos os aspectos da natureza. A respeito de seu significado etimológico, Kerexu explica que:

[...] ekó pra nós significa vida, cada ser tem o seu ekó. [...] a gente tem também o tekó, o eu, a minha vida, o meu corpo físico carregando a minha vida dentro do meu corpo. Esse corpo é uma casa, um templo da vida. E a gente tem tekoá, para nós o espaço, o ambiente onde vivem os corpos com vida. O nhanderekó é onde a vida está e é relacionado com todos: com o corpo, com o espaço, com a parte do ambiente. (Portal Catarinas *apud* Yxapyry, 2021)

Ao invés de conceber a ideia de revolução social e transformação por meio da valorização da cidadania e do cumprimento das leis como um conceito abstrato, é pertinente identificar direções práticas que possibilitem a implementação dessas lições de equilíbrio e respeito no presente. Isso se reflete na construção coletiva de ações que promovam a integração entre as gerações e o ambiente natural, ao qual nossa existência está indissociavelmente vinculada (Acosta, 2016).

Os saberes ancestrais, transmitidos geracionalmente no contexto da história oral, representam uma forte e rica herança da sabedoria filosófica de diversificados povos que resistiram à violência sistemática dos anos de colonização europeia e de escravidão violenta dos povos negros, que na atualidade são os representantes de 56,1% da população brasileira (Ibge, 2023). Gonçalves (2018) sustenta o argumento de que o sistema econômico do capitalismo, enquanto uma estrutura hegemônica predominante, sustenta-se baseando-se na exploração das desigualdades sociais e nas discrepâncias estruturais entre os cidadãos.

A concepção guarani reflete essa complexidade, abarcando o território como um ente vivo, indivisível dos modos de vida que nele se expressam, sendo fundamental para a continuidade cultural e a harmonia com o meio ambiente (Martins, 2018). Até a atualidade, apesar dos diversos desafios historicamente evidenciados, permanecem a resistir e prosperar, mantendo uma trajetória de resistência e reexistência em várias regiões ao longo de território do Brasil (Gonçalves, 2018 *apud* Acosta, 2016).

Acosta (2016), autor do livro “O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos” e “um dos principais ideólogos do início da Revolução Cidadã no Equador, sendo um dos responsáveis pelo plano de governo do partido Alianza País” (Laureano, 2016, p. 1), ressalta que tais ideias não emergiram no contexto do âmbito acadêmico, das universidades ou dos partidos políticos brasileiros institucionais, mas sobretudo a partir dos

valores, das vivências reais, das experiências emergentes e das práticas presentes em diversas comunidades tradicionais.

Em contraposição às conceituações lineares de progresso e crescimento econômico, o conceito de bem viver propõe um modelo de vida comunitária e harmoniosa com a natureza. Inspirada pelos múltiplos modos de vida dos povos indígenas das regiões andinas e amazônicas, não configura-se como uma mera utopia distante, mas considera como viável reconhecimento das práticas e saberes preexistentes à colonização, que impuseram o sistema social ocidental moderno, enfatizando a valorização da justiça ambiental. Gonçalves (2018) aponta que a perspectiva reflete uma harmonia que transita os aspectos sociais, derivando dos contextos das ciências humanas e promovendo o fortalecimento da convivência coletiva.

Inserido no processo de autodemarcação da Terra Indígena Tekoá Mirim, localizada na Unidade de Conservação do Parque Estadual da Serra do Mar, no município de Praia Grande (SP), Martins (2018, p. 58) disserta que “a possibilidade de prática do nhanderekó é a concretização de se reproduzir a manutenção da terra em seu próprio suporte”, visto que não se trata de áreas isoladas, mas sim de um sistema que abrange o uso consciente de um grande território.

O principal desafio, conforme apontado por Ávila e Fernandes (2018) na Usina de Memórias, consiste em confrontar o capitaloceno<sup>15</sup> e, em seu lugar, reconstruir uma sociedade fundada nos princípios do bem viver: erradicando de forma contínua a exploração territorial; buscando soluções a partir da autoorganização; e combatendo as injustiças sociais em suas diversas dimensões estruturais. O PNAE, inserido ativamente na perspectiva de práticas alimentares sustentáveis, alinha-se diretamente ao conceito de bem viver e aos princípios correlatos da LOSAN.

## **7. A LUTA PELA EQUIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO**

### **7.1. Educação, capital e desigualdade: perspectivas socioculturais**

Na música “O tambor” (2016), de Arthur Verocai e Criolo, é salientado a dura realidade da desigualdade social e da opressão vivenciada por aqueles que enfrentam a fome, a humilhação e a violência. Além disso, trata sobre a perpetuação da opressão, fazendo referência a um ciclo de exploração e sofrimento. Denunciando a indiferença ao sofrimento

---

<sup>15</sup> Análise crítica do conceito de antropoceno, à luz das dinâmicas políticas e econômicas que difundem poder e desigualdades inerentes ao contexto capitalista.

imposto pela pobreza, tocando nas feridas causadas pela marginalização, a letra expõe o resultado da fome e da exclusão:

Chega de ser, de sofrer, de chorar; mastigar toda desgraça com pão; saliva com ódio num prato de arroz com feijão; pra quem não sabe o que é humilhação, o meu canto é um sopro de um soco em vão; e também da carne que o homem comeu; e de todo sangue que se esqueceu; onde isso vai dar? [...]; interminável é o dia em que a fome visita o irmão; pior que a fome é um dia de humilhação.

As marcas de distinção consolidam as posições sociais dos indivíduos, transmutando as condições materiais de existência plena. Esse fenômeno, conforme Bourdieu (2011), estabelece as bases estruturais das sociedades, sustentando hierarquias e perpetuando desigualdades, inclusive através de alguns modelos educacionais. Por meio do domínio capital cultural, econômico e social, as tradicionais instituições buscam manter o *status quo*, reproduzindo a estrutura sistemática da distribuição do(s) capital(is) e simbolizando o sucesso pessoal à posse de bens.

Bourdieu (2011) aponta que a educação está relacionada à construção do capital – cultural, econômico e social –, que, por sua vez, é determinante para os recursos e redes de apoio que os indivíduos constroem e que podem influenciar suas oportunidades de vida. Destarte, ao oferecer uma alimentação adequada conjuntamente à melhoria da qualidade educacional, há uma ação social direta através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que se revela tanto como instrumento de combate à fome, quanto ferramenta estratégica para a formação de indivíduos mais situados em relação às exigências da vida profissional e educacional.

A escola configura-se como uma das principais instituições alocadas para a transmissão do capital cultural, sobretudo no que diz respeito ao repasse de valores, habilidades e práticas sociais transmitidos ao longo das gerações, sendo, em contraponto, uma das mais afetadas por essa dinâmica excludente que perpetua ao longo das gerações das famílias periféricas. A construção do sistema educacional sob o uso de uma lógica tradicional reflete em evasão, abandono, necessidade de trabalhar na juventude e afastamento da educação básica.

Descortinando o véu da educação brasileira, é possível observar que as instituições educacionais, muitas vezes, não consideram as realidades sociais, econômicas e culturais de todos os jovens incluídos no contexto escolar, de modo a contribuir diretamente para a perpetuação da desigualdade social simplesmente ao valorizar um tipo de capital cultural que

geralmente é acessível apenas àqueles que já são os detentores geracionais de um alto grau de capital social e econômico.

Silva (2023, p. 27), por sua vez, faz referência à provocação realizada por Emir Sader, no ano de 2005, no prefácio à obra de Isteván Mészáros, intitulado “Educação para além do capital”:

digam-me onde está o trabalho em um tipo de sociedade e eu direi onde está a educação. Em uma sociedade do capital, a educação e o trabalho se subordinam a essa dinâmica, da mesma forma que em uma sociedade em que se universalize o trabalho – uma sociedade em que todos se tornem trabalhadores –, somente aí se universalizará a educação (Silva, 2023, p. 27 apud Sader, 2005, p. 17)

Tal modelo sistemático, balizado pela “supremacia branca, imperialista, capitalista e patriarcal” (hooks, 2013) condiciona, infelizmente, a perpetuação da injustiça social, relegando as camadas mais vulneráveis da população à exclusão das decisões efetivas dos processos decisórios e das oportunidades fundamentais para o seu pleno desenvolvimento coletivo.

Na obra intitulada “Morte e Vida Severina”, de João Cabral de Melo Neto, cuja jornada de um retirante durante a seca nordestina inspirou uma animação homônima e uma música nomeada “Funeral de um Lavrador”, de Chico Buarque, encontros com a morte e com a miséria esmaecem a esperança de Severino (Rebouças; Oliveira, 2023 *apud* Melo Neto, 2007, p. 100).

Por esse viés, através de um poema dramático, Melo Neto revela a possibilidade de alienação social, da falta de completude e do desejo de se “desviver” diante da fome constante e das desigualdades sociais que operam enquanto mecanismos sistemáticos e axiomáticos, mesmo mantendo o objetivo de desviar-se deles em sua longa caminhada para longe de seu lar no sertão.

A articulação entre juventude e trabalho, predominantemente em contextos de desigualdade social, reflete as profundas cicatrizes sistêmicas que transpassam a realidade de muitos jovens brasileiros. O personagem central, Severino, pode ser analisado como um símbolo da juventude periférica, muitas vezes marginalizada e inserida em um ciclo onde o rompimento soa impossível. Com suas expectativas cerceadas, o abandono torna-se um mero reflexo da urgência.

Sob o uso de versos diretos e realistas, o autor reforça a ideia de Josué de Castro (1964), autor de “A Geografia da Fome”, de que o contexto da fome é sustentado por diversas teias do sistema dominante. Frei Betto, em uma entrevista concedida à Vandek Santiago,

afirma que “as obras de Josué tiveram o mérito de quebrar o tabu em torno do tema da fome. Provaram que ela não é uma consequência do clima do Nordeste e desmistificaram de que a fome é castigo de Deus. Ele, Josué, foi o primeiro a mostrar a fome como questão política” (Castro, 2021 *apud* Frei Betto).

Ao abordar com precisão a realidade da questão política da fome, Melo Neto (2007), por sua vez, também destaca-se nessa perspectiva, solidificando os conceitos e os fluxos de pensamento por intermédio de uma narrativa informal em primeira pessoa. Apesar de seguir um caminho único, a interpretação sólida da obra edifica-se quando percebe-se que Severino é, na verdade, um dos muitos Severinos que enfrentam seus desafios tangentes à realidade socioeconômica do país, visando orientar caminhos positivos para a transformação social. Ou seja: não podemos esperar a nossa cova para nos sentirmos mais anchos<sup>16</sup> do que estávamos no mundo real (Buarque, 1965).

## 7.2. O papel do PNAE na redução da evasão escolar

O contexto educacional brasileiro enfrenta desafios complexos, especialmente em relação aos dados de evasão e abandono escolar entre os jovens periféricos inseridos em aspectos socioeconômicos desfavorecidos; a precariedade das condições materiais físicas; o baixo desenvolvimento socioemocional em consonância à falta de apoio familiar; e a inadequação ao acesso a serviços públicos essenciais, como o direito à saúde, segurança e alimentação adequada.

Conforme discutido por Bernardim e Silva (2017, p. 691), com fundamento no estudo de Camarano e Kanso (2012), revela-se que jovens de 15 a 29 anos que não estudam e não trabalham possuem um rendimento *per capita* de aproximadamente R\$418,55, o que representa menos da metade em comparação aos domicílios dos jovens que estudam e trabalham (R\$ 854,77).

É imperioso ressaltar que, diante da realidade brasileira, diversos jovens sentem-se forçados a complementar a renda familiar e envolvem-se em trabalhos informais, o que reforça, por vezes, o ciclo da pobreza sistêmica e exclui jovens da possibilidade de ampliação através das oportunidades educacionais. Apresentando-se como um agravante nas condições de vida, a prioridade recai em questões urgentes como a necessidade de sobrevivência, alimentação, trabalho e segurança, em vez da continuidade de estudos longos e dissociativos de sua realidade.

---

<sup>16</sup> Que tem grande extensão; largo, amplo, espaçoso.

Conforme apontado por Carrano, Marinho e Oliveira (2015, p. 1453), o ingresso no mercado do trabalho na juventude inclui ainda outras influências, como o desejo de independência e autonomia, a ênfase que as famílias colocam no trabalho e seu papel disciplinador no controle da suposta ociosidade juvenil. A desvalorização da educação em contextos de baixa renda, principalmente em comparação ao acesso a um ensino de qualidade restrito às elites dominantes, ainda se sustenta em uma percepção de que a escola não representa um caminho eficaz para a ascensão social financeira, fazendo com que muitos jovens busquem suas próprias maneiras de mudança real em suas vidas a partir daquilo que é apresentado em suas vivências sociais.

Em adição às suas dificuldades sistêmicas de ordem material e psicológica, como baixo desenvolvimento socioemocional e escassez de apoio familiar para aplicação aos estudos, a falta de identificação no ambiente escolar estabelece um cenário de terror para jovens periféricos, criando, muitas vezes, apenas o desejo de terminar para “se livrar disso”.

Ademais, é possível evidenciar, conforme apontado por Bourdieu (2011, p. 334), que as instituições seguem estrategicamente catalogando quem provavelmente possui o “direito” ou até mesmo o “dever” de alcançar o domínio do capital a partir de sua descendência privilegiada economicamente. Por conta desse fator excludente, muitas vezes os jovens periféricos não se sentem inteligentes o suficiente para transformarem a sua vida através da educação.

Nesse cenário, muitos jovens se vêem à margem do sistema educacional, com atenção especial à falta de suporte educacional adequado, orientações, mentorias e alternativas para seu desenvolvimento cognitivo, físico e social. Com enfoque no contexto da valorização da alimentação escolar enquanto uma estratégia de permanência escolar, o PNAE surge, então, como um meio de mecanismo inclusivo, ao mesmo tempo em que há a promoção da SAN e o acesso a refeições adequadas em quantidades suficientes para o favorecimento da aprendizagem.

Para operar mudanças no cenário evidenciado, urge a necessidade de constantes reavaliações das políticas, bem como a ampliação de novos programas sociais. Uma educação com viés inclusivo deve sustentar-se em uma base fiel à sua sociedade, reconhecendo que jovens em vulnerabilidade socioeconômica necessitam de apoio intersetorial, não somente educacional, mas também por meio da implementação das esferas da saúde, alimentação, segurança e transporte.

## **8. A LUTA MUNDIAL CONTRA A INSEGURANÇA ALIMENTAR: METAS CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO PNAE**

O Estado da Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo (SOFI), por sua vez, é um relatório anual preparado em simbiose pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (WFP) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) (Onu, 2024).

O tema de 2024, intitulado “Financiamento para acabar com a fome, a insegurança alimentar e todas as formas de má nutrição”, reveste-se de um caráter pertinente com o tema do trabalho, principalmente considerando a preparação para a Cúpula do Futuro e a Quarta Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, previstas para 2025.

O relatório anual, divulgado neste ano durante a reunião ministerial no Brasil da Força-Tarefa do G20 para a criação de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, alerta para a falha significativa do mundo em alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2, Fome Zero, até 2030 (Onu, 2024). Sob presidência brasileira, três questões fundamentais são propostas na declaração do G20:

- (I) inclusão social e combate à fome e à pobreza;
- (II) desenvolvimento sustentável, transições energéticas e ação climática;
- (III) reforma das instituições de governança global (Cnn Brasil, 2024).

Os países membros do G20, listados em ordem alfabética, são: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, Reino Unido, Rússia e Turquia, além da União Europeia e da União Africana (G20 Brasil, 2024). Segundo Máximo (2024), os chefes de Estado e de Governo das 19 maiores economias do mundo, juntamente com a União Europeia e a União Africana, também discutiram algumas iniciativas brasileiras, entre as quais o G20 Social, com representantes da sociedade civil, e a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.

Dessa forma, é possível perceber que a escassez de acesso econômico a dietas saudáveis permanece como um desafio significativo, afetando “cerca de 733 milhões de pessoas [que] passaram fome em 2023, o equivalente a uma em cada 11 pessoas no mundo e uma em cada cinco na África” (Unicef, 2024 *apud* Sofi, 2024). Por fim, cabe ressaltar que as

atividades da aliança, em concordância com Matoso (2024) vão até 2030, sendo impulsionadas por seus planos centrais:

- Beneficiar, no mínimo, 500 milhões de pessoas através da implementação de programas de transferências de renda e sistemas de proteção social em países de alta concentração de baixa e média baixa renda até 2030.
- Expandir o fornecimento pleno de merendas escolares de alta qualidade para, no mínimo, mais de 150 milhões de crianças e adolescentes em países com fome e pobreza infantil endêmica relatada historicamente;
- Conquistar iniciativas em saúde materna e cuidado com a primeira infância, possuindo como meta beneficiar, no mínimo, 200 milhões de mulheres e crianças na faixa etária de 0 a 6 anos;
- Contribuir para os programas de inclusão socioeconômica que pretendem atingir, no mínimo, 100 milhões de pessoas adicionais, com enfoque nas mulheres;
- Disponibilizar bilhões em financiamento por meio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial, através da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), para a implementação de programas na cesta de políticas da Aliança Global.

Considerando a argumentação de Graziano (2022, p. 80), ex-diretor-geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) de 2011 a 2019, em uma entrevista realizada pela FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, cuja sigla inglesa significa “Rede de Informação e Ação pelo Direito de Alimentar-se” (*Food First Information and Action Network*), “o verdadeiro problema não é falta de alimentos; [...] é falta de poder aquisitivo da população brasileira”. Consoante ao pensamento de Alves (2021) *apud* Wallerstein (2007), a soberania alimentar está intrinsecamente relacionada com a desglobalização da alimentação de qualidade e o rompimento com a dependência externa.

Ao articular-se com outras iniciativas e políticas públicas de SAN, o programa emerge como um potencial contribuidor para a redução da insegurança alimentar e alcança destaque no incentivo a práticas alimentares sustentáveis que culminam no combate à fome. Sua atuação ultrapassa a mera oferta de refeições, posicionando-se como uma política que fomenta

a articulação entre educação e saúde, ampliando a formação de cidadãos e o desenvolvimento social como um todo (Brasil, 2018).

Uma implementação eficaz do programa permitiria a abertura de novos horizontes para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento das economias locais, garantindo a SAN da população escolar. É imperioso afirmar que a alimentação escolar é um ponto crucial no sustento da vida de muitas famílias brasileiras, caracterizando-se, frequentemente, como a principal fonte de nutrição para diversas crianças e adolescentes.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: REFLEXÕES E PERSPECTIVAS**

Embora frequentemente associada a ineficiências administrativas, a burocracia revela uma faceta estratégica no que concerne ao papel do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assumindo função indispensável à sua eficácia. Os trâmites estabelecem estrutura para a operacionalização do programa, visando fundamentar seus princípios e beneficiar os estudantes de escolas públicas brasileiras. Em virtude disso, superam expectativas, de modo a possibilitar análises e sugestões sobre a implementação de seus processos.

Conjuntamente à outras instituições, como, a título de exemplo, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), os Tribunais de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU) e o Ministério Público da União (MPU), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por sua vez, desempenha um papel indispensável na execução de políticas educacionais brasileiras, englobando o PNAE, sendo responsável pela alocação e repasse dos recursos financeiros. Peixinho (2013, p. 911) indica que estes recursos são transferidos automaticamente aos estados e municípios, conforme o número de pessoas atendidas.

A Resolução nº 26, do FNDE, de 17 de junho de 2013, que regulamenta mecanismos para o atendimento da alimentação escolar, se destaca pelo enfoque na padronização dos processos administrativos, a expansão da participação cidadã e o fortalecimento das práticas de fiscalização. Enfatizando a importância de um controle social ampliado, a integração da Resolução nº 26 impera, sobretudo, o desejo de assegurar que o programa seja monitorado.

Dentre a gestão participativa, destacam-se os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), fundamentados a partir da Medida Provisória 1979-19, de 2 de junho de 2000, que devem ser atuantes no que diz respeito ao acompanhamento do programa. A fiscalização social, conforme argumentado por Bandeira *et al.* (2013, p. 345), deve envolver o

engajamento comunitário de diversos setores sociais em todos os níveis de organização.

O processo de avaliação do PNAE é essencial para assegurar que sua implementação corresponda às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e demais legislações apresentadas. Dado que a prestação de contas ainda se destaca como a principal atividade realizada pelos conselheiros dos CAE (p. 27), é imprescindível o investimento na capacitação socioeducacional destes sujeitos, visando reforçar o controle social.

Por conseguinte, considerando o trabalho de fomento ao envolvimento da participação da sociedade civil, é possível exemplificá-lo através da atuação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Em seu papel como órgão de consulta e assessoria, possibilita a identificação de falhas e impulsiona um acompanhamento mais transparente.

O Observatório da Alimentação Escolar (ÓAE), que auxilia no monitoramento e na análise da implementação do PNAE desde 2021, no contexto pandêmico, destaca-se pelo desenvolvimento de diagnósticos em consonância à análises que permitem construir caminhos mais prósperos, seguindo um movimento contrário às ameaças visadas ao desmonte de políticas públicas.

O contínuo fortalecimento da transparência pública, através do auxílio de plataformas como o ÓAÊ, configura-se como um campo promissor para futuras investigações. O aprimoramento da relação da prestação de contas, das práticas de vigilância cidadã e da capacitação dos conselheiros podem contribuir significativamente para a efetivação do programa em toda sua potencialidade.

Conforme mencionado no estudo, Pedraza *et al.* (2018) afirmam que a atuação intersetorial é indispensável para execução da iniciativa, integrando diferentes áreas da administração pública. Englobando uma diversidade de atores, envolvendo estudantes, produtores rurais, profissionais da saúde e da educação, nutricionistas, responsáveis técnicos e a comunidade escolar, o programa coordena um elemento crucial para a promoção da progressão econômica do Brasil.

O setor público, por sua abrangência e complexidade, envolve todas as esferas governamentais – federal, estadual e municipal – e suas áreas de atuação, como saúde, assistência social, segurança alimentar, educação, agricultura, entre outras. O PNAE, presente em diferentes áreas, possui um papel crucial, especialmente no que se refere à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), favorecendo a inclusão social e a redução da evasão escolar.

O programa assegura, em parte, conforme observado no estudo, a qualidade

nutricional dos alimentos consumidos pelos estudantes, ao mesmo tempo que considera as reverberações ambientais, incentivando práticas sustentáveis e valorizando as especificidades culturais da população. Essa dinâmica envolve, ainda, o fortalecimento de cadeias produtivas que abrangem desde a agricultura familiar até a comercialização, com ênfase na inclusão social e no respeito às características culturais da alimentação (Carvalhosa, 2015 *apud* Brasil, 2006).

A integração de práticas alimentares que respeitam as especificidades regionais e culturais reflete a diversidade do Brasil, ao mesmo tempo que fortalece o desenvolvimento local, estimula a economia regional e afirma a inserção de pequenos produtores nos mercados institucionais (Fnde, 2018). Essa ação interfere na SAN dos indivíduos de escolas públicas, garantindo não apenas suprir a necessidade imediata, mas proporcionar condições para que os estudantes possam se desenvolver de forma plena, com saúde e autonomia para realizarem suas escolhas.

Em função dessa afirmação, o PNAE, ao orientar-se para suportar a SAN nas escolas públicas, emerge como estratégia fundamental na luta contra a desigualdade, colocando ao alcance um meio de mudanças sociais. Sua ação não se restringe a uma resposta paliativa aos desafios alimentares e vai além da mera distribuição de alimentos, estendendo-se ao fomento de uma cultura de valorização da saúde, da agricultura familiar e do respeito às diversidades.

Ao se posicionar como um instrumento de transformação, abriga em seu contexto o potencial de destacar e consolidar a identidade pessoal dos estudantes, contribuindo para a elevação da consciência alimentar por meio de uma tática educativa e simbólica, a partir das ações do cotidiano que envolvam a EAN (Soares *et al.*, 2018). Conforme destacado por Pauli *et al.* (2018) *apud* Maluf e Menezes (2000), tal análise de perspectiva é essencial para garantir que a nutrição escolar seja um reflexo das tradições locais, respeitando as especificidades culturais e promovendo o fortalecimento das identidades alimentares.

É imprescindível que a sociedade se condense no desenvolvimento pleno dos estudantes das novas gerações, que mais tarde se tornarão nossos profissionais da saúde, da educação e de outras diversas áreas essenciais. A construção de uma geração com qualidade de vida se apresenta como um pilar fundamental para preparar os indivíduos para enfrentar as adversidades do futuro.

A evasão escolar provavelmente está ligada à injustiças sociais e institucionais, visto que uma escola justa deve “ser útil à integração social dos alunos, mas deve formar os sujeitos de uma sociedade democrática e solidária” (Dubet, 2008, p. 95). A partir do enfoque nas desigualdades sistêmicas de condições materiais e simbólicas, Dubet (2008) destaca como

esses aspectos refletem no sistema educacional, afetando o desempenho e a permanência dos estudantes.

Uma implementação eficaz da política analisada pode evocar um fator decisivo para acompanhar o combate ao abandono escolar de jovens estudantes. Isso ocorre ao assegurar que estudantes periféricos tenham refeições diárias adequadas, que por vezes não tem em suas residências, minimizando desigualdades que levam à evasão.

Ao determinar a oferta de alimentação nutricionalmente adequada e gratuita sem distinção a todos os escolares, as iniciativas mediadas pelo PNAE podem exercer consequências substanciais na luta contra a fome, proporcionando “um melhor aprendizado e diminuição da evasão escolar” (Santos; Teixeira, 2022, p. 52). Portanto, configura-se um instrumento para a justiça social por intermédio do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) – que resulta em resultados positivos ao longo da vida, tanto em questões existenciais quanto no avanço do desempenho educacional –, seja ao considerarmos sua oferta de refeições nutritivas ou seu desempenho no enriquecimento da SAN.

Desse modo, torna-se imperativa a superação de determinados desafios apresentados no estudo, para que desempenhe o seu papel efetivo na promoção do DHAA, em consonância às diretrizes constitucionais do Brasil. Segundo Santos e Teixeira (2022, p. 57), ao desbravar um cenário devastador, inaugura-se um novo desafio: a reconstrução do ambiente.

Superando a simples provisão alimentar, o PNAE desempenha um papel que vai além da satisfação de necessidades nutricionais, promovendo, preponderantemente, a inclusão social. Contata-se que o programa está fundamentado em intervenções estratégicas para a construção de um caminho para a superação de desigualdades estruturais. Evidencia-se, igualmente, que é necessário uma ação coletiva, a ser construída com a mobilização da união intersetorial, envolvendo diversas áreas do conhecimento e da sociedade.

Deve ser implementado de maneira a assegurar, de fato, que capacitem um número significativo de indivíduos, sustentando-se no objetivo de construir um futuro mais equitativo, com menores disparidades sociais. À medida que se expande, especialmente ao se alinhar às necessidades sociais, o programa opera um papel crucial na construção de uma sociedade justa. Para que essa proposta se concretize de forma eficaz, é indispensável a mobilização de pessoas verdadeiramente comprometidas, que não apenas compartilhem uma visão em comum para o crescimento da transformação social, mas que também sejam adequadamente bem remuneradas para engajar-se de forma mais sustentável e comprometida.

O conceito de esperançar, de Paulo Freire, ultrapassa a superficialidade, sobretudo no entrelaçamento com a maturação de uma sociedade que, embora imperfeita, é detentora da

capacidade de se reconfigurar repetidamente, de maneiras distintas e, idealmente, aperfeiçoadas. Interligada à revolução social, em seu aspecto majoritário de fomentar a cumplicidade coletiva por meio da integração de toda a comunidade, de baixo para cima, transforma-se em maturidade social e detém a missão de se reinventar a partir de suas próprias contradições.

Manifestando-se nesta fórmula produtiva, a maturidade social reconfigura as convenções sociopolíticas com uma contínua interdependência no tocante à justiça, por meio das ações de coletivos políticos engajados. Ademais, esperar excede expectativas passivas: a prática demanda responsabilidade sociopolítica para enfrentar as dissonâncias, assim como a projeção de uma mobilização coletiva para reverter quadros que perpetuam-se.

A efetiva implementação do PNAE, em conformidade com a análise, não é apenas uma questão de política pública, mas de um compromisso com a revolução social por meio da aplicação das leis. Portanto, se é “do conhecimento das condições autênticas de nossa vida que é preciso tirar a força de viver e razões para agir” (Beauvoir, 2005, p. 15), o indispensável é diagnosticar reiteradamente, fazendo uso de respaldo empírico e das políticas educacionais, considerando que há possibilidade de esperar e alimentar expectativas por um PNAE melhor, sob o ponto de vista de sua função primordial de garantir a SAN de todos os escolares das escolas públicas brasileiras.

Urge a necessidade de reflexões subseqüentes, com vistas à mudanças efetivas no PNAE. A continuidade de novas pesquisas alinhadas neste propósito em comum podem contribuir, através da união de conhecimentos diversos, na melhoria de sua implementação. Apesar do programa representar um papel significativo no fomento à SAN dos estudantes, a análise revelou questões cruciais que demandam investigações setoriais e aprofundadas. Pesquisas futuras podem explorar formas de integrar diferentes esferas, além de aprofundar a participação das comunidades locais.

A constatação de que a utilização dos recursos voltados para a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar não alcança 100% de sua potencialidade (30%), com índices frequentemente abaixo de 10%, levanta questões sobre a alocação e execução dos recursos. Ademais, é preciso investigar as influências para que os números estejam tão longínquos no espaço entre os municípios, conforme mencionado na seção 5.

No que diz respeito às conclusões e perspectivas sobre novas pesquisas, sugere-se, dentre outras coisas já salientadas, a investigação do grau de conhecimento dos conselheiros sobre suas atribuições, visando o fortalecimento de suas formações, para um monitoramento alinhado às metas da iniciativa. Além disso, uma análise holística da atuação intersetorial no

ano seria fundamental para a maximização do programa. Através da intersecção dessas pesquisas, provavelmente as raízes das desigualdades na efetividade do PNAE se tornarão ainda mais transparentes.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Editora Autonomia Literária Editora Elefante, 2016.

AGRONFOOD. **A abordagem sistêmica da educação alimentar e nutricional e sua relação com a nutrição clínica e os técnicos em nutrição e dietética**. 2021. Não paginado.

ALPINO, Tais *et al.* Covid-19 e (in)segurança alimentar e nutricional: ações do governo federal brasileiro na pandemia frente aos desmontes orçamentários e institucionais. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 8, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/JfJpwMh9ZDrrsM9QG38VnBm/?lang=pt>. Acesso em: 4 set. 2024. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00161320>.

BANDEIRA *et al.* Análise dos pareceres conclusivos dos Conselhos de Alimentação Escolar sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Revista de Nutrição**, v. 26, p. 343-351, 2013.

BEAUVOIR, Simone de. **Por uma moral da ambiguidade**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 1988.

BRASIL. **Decreto nº 39.007, de 16 de agosto de 1995**. Aprova o Regulamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 156, 17 ago. 1995. Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Decreto nº 40.052, de 22 de fevereiro de 1956**. Aprova o regulamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 38, 23 fev. 1956. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010**. Altera o Artigo 6º da Constituição Federal, para dispor sobre a impossibilidade de ser objeto de emenda constitucional o aumento de direitos e benefícios previstos em políticas públicas. Diário

Oficial da União, Brasília, DF, n. 24, 5 fev. 2010. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Educação alimentar e nutricional**: articulação de saberes. Brasília: FNDE, 2018.

BRASIL. **Guia de Alimentação para a População Brasileira**. Disponível em: <https://www.gov.br/fns/pt-br/assuntos/saude-alimentar/guia-alimentacao-populacao-brasileira>. Acesso em: 3 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.829, de 30 de novembro de 1972**. Cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e estabelece outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 dez. 1972. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994**. Trata da municipalização da merenda escolar. Foi proposta pelo deputado Nelson Proença (PMDB/RS) e sancionada pelo Presidente da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1994. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 113, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Lei nº 13.839, de 4 de junho de 2019**. Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever, no conceito de segurança alimentar e nutricional, a garantia do direito humano à alimentação adequada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 107, 5 jun. 2019. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Resolução nº 15, de 16 de junho de 2003**. Estabelece as normas gerais para o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 118, 17 jun. 2003. Seção 1, p. 15.

BRASIL. **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013**. Estabelece as diretrizes para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 116, 18 jun. 2013. Seção 1, p. 22.

BRASIL. **Resolução nº 32, de 10 de agosto de 2006**. Estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 154, 11 ago. 2006. Seção 1, p. 6.

CARVALHOSA, C. **Análise da política de segurança alimentar: um olhar para a alimentação escolar como política social**. In: Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social. 2015. Santa Catarina.

CASTRO, Josué de. **Geografia da Fome**. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1946.

CASTRO *et al.* Características de gestão, funcionamento e cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar em escolas Kaingáng do Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 11, p. 2401-2412, nov. 2014.

**Censo Escolar da Educação Básica**. Disponível em: <http://www.censo.cnm.org.br/>. Acesso em: 27 out. 2024.

DIAMICO, M. Programa Nacional de Alimentação Escolar: os descompassos nas práticas de sua implementação. **INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 16, n. 3, p. 39-57, 2019.

EXAME. **As 10 cidades mais ricas do estado de São Paulo, de acordo com o PIB**. 2024. Não paginado.

FERNANDES, Sabrina. **Se quiser mudar o mundo: um guia político para quem se importa**. Planeta Estratégia, 2020.

FIAN BRASIL. **Alimentação e nutrição adequadas no PNAE: mais alimentos frescos, menos ultraprocessados**. São Paulo: FIAN Brasil, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**.

São Paulo: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

FRIAS, L.; LOPES, N. Considerações sobre o conceito de dignidade humana. **Revista Direito GV**, v. 11, p. 649-670, 2015.

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 2 abr. 2024.

G1. **G20 anuncia membros do conselho da aliança global contra fome; Wellington Dias representará Brasil**. 2024. Não paginado.

G1. **Nos bastidores do G20**: os detalhes e os encontros que colocam o Brasil no centro das decisões globais. 2024. Não paginado.

G1. **Lula abre G20 com agenda focada em combate à fome, clima e reforma de organizações internacionais**. 2024. Não paginado.

GEOGRAFIA DA FOME. **Josué de Castro e a descoberta da fome**. 2021. Não paginado.

GONÇALVES, L.; SILVA, V.; NAHRA, A. Decolonizando a alimentação. **Revista Sustentarea**, v. 5, n. 4, 2021.

HENRIQUE, F.; SANTOS, L. Segurança alimentar e nutricional em programa de alimentação: aproximações e distâncias entre bases normativas de institucionalização. **Revista Revise**. Integrativa em Inovações Tecnológicas nas Ciências da Saúde, v. 3, n. 00, 2018.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF. Martins Fontes, 2013.

KROTH, D. C.; GEREMIA, D. S.; MUSSIO, B. R. Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma política pública saudável. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 4065-4076, 2020.

LAUREANO, D. O Bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. **Prim Facie**, v. 15, n. 28, p. 01-13, 2016.

LEECH, N. L.; ONWUEGBUZIE, A. J. A typology of mixed methods research designs. **Quality & quantity**, EUA, v. 43, n. 2, p. 265-275, 2009.

LEITE, L.; RAMALHO, B.; CARVALHO, P. A educação como prática de liberdade: uma perspectiva decolonial sobre a escola. **Educação em Revista**, v. 35, p. e214079, 2019.

MARTINELLI, S.; CAVALLI, S. Alimentação saudável e sustentável: uma revisão narrativa sobre desafios e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 4251-4262, 2017.

MARTINS, F. O Nhanderekó Mbyá Guarani na Terra Indígena Tekoá Mirim: percepção ambiental e ontologia indígena elaboradas como formas de luta. **Anais da ReACT-Reunião de Antropologia da Ciência e Tecnologia**, v. 3, n. 3, 2017.

MELO NETO, João Cabral de. **Morte e vida severina e outros poemas**. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2007.

MENEZES, E.; SANTOS, T. [Verbete] PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). In: EDUCABRASIL. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil. São Paulo, 2001. Disponível em: <http://www.educabrazil.com.br/pnae-programa-nacional-de-alimentacaoescolar>. Acesso em: 25 out. 2023.

MINAYO, M. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11a ed. São Paulo, HUCITEC, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 1ª ed. 1ª reimpressão.

MOORE, W. **De Objeto a Oikeios: Geração do Meio Ambiente na Ecologia Mundial Capitalista**. Ensaios em ciências ambientais: crises, riscos e racionalidades. 1. ed. Rio de

Janeiro: Garamond, 2016.

**Observatório da Alimentação Escolar (ÓAE).** Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/>. Acesso em: 27 out. 2024.

O JOIO E O TRIGO. **Da política ao prato: entenda a história da merenda escolar.** 2021. Não paginado.

ONU BRASIL. **ONU: Níveis de fome seguem persistentemente altos por três anos consecutivos, enquanto as crises globais se aprofundam.** 2024. Não paginado.

**Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).** Disponível em: <http://www.fao.org/>. Acesso em: 27 out. 2024.

PAULI *et al.* Análise comparativa do desenvolvimento do PNAE entre as escolas estaduais e municipais de Santa Maria (RS) à luz dos elementos potenciais da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 26, n. 2, p. 447-479, 2018.

PEDRAZA *et al.* Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: revisão da literatura. **Ciência & saúde coletiva**, v. 23, p. 1551-1560, 2018.

PEIXINHO, A. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & saúde coletiva**, v. 18, p. 909-916, 2013.

PORTAL CATARINAS. **Kerexu Yxapyry fala sobre o nhanderekó, o Bem Viver no modo de vida Guarani.** 2021. Não paginado.

**REDE PENSSAN.** Disponível em: <https://www.redepenssan.org.br/>. Acesso em: 29 ago. 2024.

RIZZOLO, A. A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) 2006: relatos, fatos históricos e processo de elaboração. **Tempus, actas de saúde coletiva**, v.11 n.4, p. 59-75, 2018.

SANTOS, L.; HENRIQUE, F. Segurança Alimentar e Nutricional em Programas de Alimentação: Aproximações e distâncias entre bases normativas de institucionalização. **Revista Revise**, v. 03, 2018.

SCHWARTZMAN *et al.* Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, 2017.

SCHWARTZMAN, F.; NOGUEIRA, R. **Alimentação escolar como estratégia para o desenvolvimento sustentável**. 2021.

SILVA, A. De Vargas a Itamar: políticas e programas de alimentação e nutrição. **Estudos avançados**, v. 9, p. 87-107, 1995.

SILVA *et al.* Adequação dos cardápios escolares e exigências do programa nacional de alimentação escolar: uma revisão sistemática. **Revista Brasileira de Saúde Materna Infantil**, v. 23, p. e20220131, 2023.

SILVA, S. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional**: projetos, descontinuidades e consolidação. Texto para discussão, 2014.

SILVA, S. **Trajetória e padrões de mudança institucional no Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Texto para discussão, 2019.

SOARES *et al.* Programa Nacional de Alimentação Escolar como promotor de Sistemas Alimentares Locais, Saudáveis e Sustentáveis: uma avaliação da execução financeira. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 4189-4197, 2018.

STEDFELDT *et al.* Instrumento de avaliação das Boas Práticas em Unidades de Alimentação e Nutrição Escolar: da concepção à validação. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 947-953, 2013.

SUBVERTA. **Construindo uma alternativa de transformação no Brasil e no Mundo**. 2018. Não paginado.

TEO, C.; TRICHES, R. **Alimentação escolar**: construindo interfaces entre saúde, educação e desenvolvimento. 1. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2016.

TULLEKEN, C. **Gente ultraprocessada**: por que comemos coisas que não são comida, e por que não conseguimos parar de comê-las. Tradução de Érika Nogueira Vieira. Coedição: O Joio e o Trigo, 2024.

UNICEF. **Níveis de fome seguem persistentemente altos por três anos consecutivos, enquanto as crises globais se aprofundam, diz relatório da ONU**. 2024. Não paginado.

USINA DE VALORES. **O Bem-Viver e a radicalidade de sonhar outros mundos**. 2018. Não paginado.